



# Diário Oficial

Nº 10.231 - Ano XLI

Segunda-feira, 26 de setembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.405 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

#### DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 84, inc. VI, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Código de Conduta da Alta Administração Municipal com as seguintes finalidades:

**I** - tornar claras as regras éticas de conduta das autoridades da alta Administração Pública Municipal, para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório governamental;

**II** - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

**III** - preservar a imagem e a reputação do administrador público, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

**IV** - estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais concomitantes ou posteriores ao exercício de cargo público;

**V** - minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;

**VI** - criar mecanismo de consulta, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

**Art. 2º** As normas deste Código aplicam-se aos seguintes agentes públicos:

**I** - Secretários;

**II** - titulares de cargos de natureza especial, como supervisores, secretários executivos, adjuntos ou autoridades equivalentes, assessores de nível superior e ocupantes de cargos de direção com poder decisório;

**III** - presidentes e diretores de autarquias, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Art. 3º** No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

**Parágrafo único.** Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos da autoridade pública na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

**Art. 4º** São princípios que norteiam a atuação das autoridades públicas:

**I** - a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;

**II** - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, consistente no atendimento do interesse público em conformidade com o devido processo legal;

**III** - a moralidade administrativa, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade;

**IV** - a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de sua eficácia e transparência, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

**V** - a cortesia, a boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;

**VI** - a condição de autoridade pública deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados.

**§ 1º** A autoridade pública não pode omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

**§ 2º** A autoridade pública deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seu superior, velando atentamente por seu cumprimento e, assim, evitando a conduta negligente e a imprudência.

**Art. 5º** São deveres da autoridade pública municipal:

**I** - desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

**II** - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, de modo a evitar dano moral ao usuário;

**III** - ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;

**IV** - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

**V** - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

**VI** - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

**VII** - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de os todos servidores públicos e de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

**VIII** - ter respeito à hierarquia;

**IX** - ser assíduo ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

**X** - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

**XI** - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

**XII** - manter-se atualizado com a legislação, as instruções e as normas de serviço pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

**XIII** - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

**XIV** - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

**XV** - exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas,

abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

**XVI** - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

**XVII** - relatar imediatamente ao seu superior, ou se afastar da função, nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;

**XVIII** - atender aos requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;

**XIX** - não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;

**XX** - divulgar o conteúdo deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

**§ 1º** O exercício de cargo em comissão exigirá o cumprimento da jornada fixada na legislação que o disciplina, sujeitando o agente a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

**§ 2º** Caso o agente exerça suas atribuições fora da repartição onde está lotada sua chefia, deverá ser ajustada a apresentação de relatórios que indiquem o fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo e à função.

**Art. 6º** É vedado ao agente público municipal:

**I** - usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

**II** - prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes ou de cidadãos que deles dependam;

**III** - ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta e/ou ao Código de Ética de sua profissão;

**IV** - usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;

**V** - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para realização de suas funções;

**VI** - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

**VII** - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou influenciar outro agente público para o mesmo fim;

**VIII** - receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores;

**IX** - alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza;

**X** - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

**XI** - engajar-se em negociações ou realizar qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;

**XII** - desviar agente público para atendimento a interesse particular;

**XIII** - retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

**XIV** - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;

**XV** - apresentar-se no serviço embriagado ou com seu comportamento alterado pelo uso de substâncias entorpecentes;

**XVI** - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

**XVII** - utilizar-se de quaisquer recursos pertencentes ao patrimônio público municipal em benefício próprio ou de terceiros;

**XVIII** - exercer atividade profissional aléica ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidosos;

**XIX** - exercer função remunerada em entidade filantrópica ou sem fins lucrativos que receba recursos da Administração Municipal.

**Art. 7º** O agente público é impedido de atuar em processo administrativo:

**I** - em que for parte ou interessado, direto ou indireto;

**II** - em que figure como vítima dos fatos de que trata o processo;

**III** - em que tenha atuado como mandatário da parte ou prestado depoimento como testemunha;

**IV** - em que estiver postulando, como advogado da parte, sócio, cônjuge, companheiro (a) ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o terceiro grau;

**V** - relativo a cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim de alguma das partes, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

**VI** - relativo a amigo íntimo ou inimigo capital, a sócio ou ex-sócio, ou relativo a pessoa jurídica da qual tenha feito parte nos quadros sociais nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes;

**VII** - em que alguma das partes for credora ou devedora do agente público, de seu cônjuge, companheira(o) ou de parentes deste, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

**VIII** - em que for herdeiro de uma das partes;

**IX** - em que tiver recebido doação do interessado ou da parte;

**X** - em que for hierarquicamente subordinado ao acusado;

**XI** - quando tiver quaisquer interesses pessoais no deslinde do procedimento.

**§ 1º** Caberá ao próprio agente público, de forma fundamentada, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos do processo, declarar seu impedimento e solicitar ao Secretário de Assuntos Jurídicos a nomeação de substituto para atuar em seu lugar.

**§ 2º** A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

**§ 3º** Pode ser arguido o impedimento de autoridade ou agente público que tenha amizade íntima, relação comercial, ou inimidade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**§ 4º** O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Secretário de Assuntos Jurídicos.

**Art. 8º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o agente público integrante do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**Parágrafo único.** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou

trabalhista entre o agente público e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras.

**Art. 9º** O Poder Executivo instituirá Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

**Art. 10º** O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e a autoridade, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Prefeito ou dirigente de órgão da Administração indireta.

§ 1º A autoridade pública será oficiada para manifestar-se no prazo de cinco dias.

§ 2º O eventual denunciante, a própria autoridade pública, bem como a Comissão de Ética, de ofício, poderão produzir prova documental.

§ 3º A Comissão de Ética poderá promover as diligências que considerar necessárias, bem como solicitar parecer de especialista quando julgar imprescindível.

§ 4º Concluídas as diligências mencionadas no parágrafo anterior, a Comissão de Ética oficiará a autoridade pública para nova manifestação, no prazo de três dias.

§ 5º Se a Comissão de Ética concluir pela procedência da denúncia, adotará uma das penalidades previstas no artigo seguinte, com comunicação ao denunciado e ao seu superior hierárquico.

§ 6º Se a Comissão de Ética verificar que a conduta ou o ato praticado se enquadra nas hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas instituído pela Lei nº 1399, de 8 de novembro de 1955, e na legislação pertinente, deverá comunicar o órgão disciplinar competente da Prefeitura Municipal de Campinas para apuração e demais providências cabíveis.

**Art. 11º.** A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes providências:

I - advertência, aplicável às autoridades no exercício do cargo;

II - censura ética, aplicável às autoridades que já tiverem deixado o cargo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão de Ética, ressalvadas aquelas de competência do órgão disciplinar da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Art. 12º.** Dada a eventual gravidade da conduta da autoridade ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo expediente para o órgão competente para apuração de falta disciplinar, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, a autoridade pública esteja inscrita, para as providências disciplinares cabíveis.

**Art. 13º.** A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética da autoridade pública alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

**Art. 14º.** Ao ser nomeada para o cargo, a autoridade pública deverá prestar compromisso solene de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

**Art. 15º.** Além de declaração de bens e rendas, a autoridade pública, no prazo de dez dias contados de sua posse, enviará à Comissão de Ética informações sobre sua situação patrimonial que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público, indicando o modo pelo qual irá evitá-lo.

**Art. 16º.** As alterações relevantes no patrimônio da autoridade pública deverão ser imediatamente comunicadas à Comissão de Ética, especialmente quando se tratar de:

I - atos de gestão patrimonial que envolvam:

a) transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral;

b) aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa; ou

c) outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio;

II - atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente alterado por decisão ou política governamental.

§ 1º É vedado o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função, inclusive investimentos de renda variável ou em *commodities*, contratos futuros e moedas para fim especulativo, excetuadas aplicações em modalidades de investimento que a Comissão de Ética venha a especificar.

§ 2º Em caso de dúvida, a Comissão de Ética poderá solicitar informações adicionais e esclarecimentos sobre alterações patrimoniais a ela comunicadas pela autoridade pública ou que, por qualquer outro meio, cheguem ao seu conhecimento.

§ 3º A autoridade pública poderá consultar previamente a Comissão de Ética a respeito de ato específico de gestão de bens que pretenda realizar.

§ 4º A fim de preservar o caráter sigiloso das informações pertinentes à situação patrimonial da autoridade pública, as comunicações e consultas, após serem conferidas e respondidas, serão acondicionadas em envelope lacrado, que somente poderá ser aberto por determinação da Comissão ou por ordem judicial.

**Art. 17º.** A autoridade pública que mantiver participação no capital de sociedade de economia mista, de instituição financeira, ou de empresa que negocie com o Poder Público, tornará público este fato.

**Art. 18º.** A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

**Parágrafo único.** É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, desde que tornada pública eventual remuneração, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, o qual não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade.

**Art. 19º.** É permitido à autoridade pública o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atos de comércio ou quaisquer outros incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função, nos termos da lei.

**Art. 20º.** É vedada à autoridade pública a aceitação de presentes, salvo de autoridades estrangeiras nos casos protocolares em que houver reciprocidade.

**Parágrafo único.** Não se consideram presentes para os fins deste artigo os brindes que:

I - não tenham valor comercial; ou

II - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 21º.** No relacionamento com outros órgãos e servidores da Administração, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

**Art. 22º.** As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria

que não seja afeta à sua área de competência.

**Art. 23º.** É vedado à autoridade pública opinar publicamente a respeito:

I - da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública municipal; e

II - do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado.

**Art. 24º.** As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como qualquer negociação que envolva conflito de interesses, deverão ser imediatamente informadas pela autoridade pública à Comissão de Ética, independentemente de sua aceitação ou rejeição.

**Art. 25º.** Após deixar o cargo, a autoridade pública não poderá atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo.

**Art. 26º.** A Comissão de Ética informará à autoridade pública as restrições à aceitação de trabalho no setor privado após o seu desligamento do cargo ou função.

**Art. 27º.** A Comissão de Ética, se entender necessário, poderá fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal normas complementares, interpretativas e orientadoras das disposições deste Código, bem como responderá às consultas formuladas por autoridades públicas sobre situações específicas.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ LAUBSTEIN PEREIRA**

Secretário De Gestão E Controle

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário De Recursos Humanos

REDIGIDO DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/12720, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 17.406 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011**  
*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.268.502,00 (Onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 11.268.502,00 (Onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais) suplementar ao

Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

<b>041000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04150</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 260.443,00
<b>061000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>06110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.586.193,00
<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 618.038,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 150.675,00
12.361.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 1.698.930,00
12.365.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 408.306,00
<b>081000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 42.053,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 3.902.716,00
<b>091000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, ASSIS.E INCL.SOCIAL</b>	
<b>09110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA,ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
14.422.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 3.000,00
<b>101000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
<b>10110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 214.319,00
<b>111000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>11110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 533.303,00
<b>131000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENV.URBANO</b>	
<b>13110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 136.589,00
<b>231000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>23110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 682.491,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 27.506,00
<b>241000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>24110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA</b>	
11.333.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.940,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 11.268.502,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

tes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>051000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.114.784,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.875.949,00
<b>081000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 3.944.769,00
<b>091100</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
<b>09110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
14.422.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 3.000,00
<b>121000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
<b>12110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
<b>191000</b>	<b>SEC. MUN. DE COMERCIO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO</b>	
<b>19101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COM., IND., SERV. E TURISMO</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 90.000,00
<b>201000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>20101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 450.000,00
<b>211000</b>	<b>GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>21101</b>	<b>GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
<b>241000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>24110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA</b>	
11.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 190.000,00
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 11.268.502,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 11/10/39580/PG/CSC/SMF. E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

## DECRETO Nº 17.407 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 669.590,43 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 669.590,43 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>101000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
<b>10110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO</b>	
15.125.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 57.832,32

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>041000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04150</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 90.000,00
<b>117300</b>	<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS</b>	
<b>11730</b>	<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC</b>	
13.392.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
<b>231000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>23110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
04.122.3012.1233	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DADOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00
04.122.3012.1236	INTEGRAÇÃO DE SISTEMA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
04.122.3012.2239	CAPITAÇÃO DE SERVIDORES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10.000,00
18.541.1008.1157	MUNICIPALIZAR O LICENC. AMBIENTAL CRIANDO SIST.FISC. AMB. INTEGRADO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 34.659,00

**III** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>091100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
<b>09120</b>	<b>DEPTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08.122.3013.2251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
05.500.262	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONV. Nº. 744342/2010 - MDS - CRAS	R\$ 25.300,00
<b>097200</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09721</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
08.122.2065.2425	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
05.500.262	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONV. Nº. 744342/2010 - MDS - CRAS	R\$ 84.700,00
08.244.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

05.500.031	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINC. - CMDS-COMBATE A FOME	R\$ 312.099,11
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 669.590,43</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos incisos I e II sendo:

**I** - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>041000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04150</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 90.000,00
<b>101000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
<b>10110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 57.832,32
<b>117300</b>	<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS</b>	
<b>11730</b>	<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC</b>	
13.392.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
<b>231000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>23110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
04.122.3012.1233	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DADOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00
04.122.3012.1236	INTEGRAÇÃO DE SISTEMA	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
04.122.3012.2239	CAPITAÇÃO DE SERVIDORES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10.000,00
18.541.1008.1157	MUNICIPALIZAR O LICENC. AMBIENTAL CRIANDO SIST.FISC. AMB. INTEGRADO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 29.659,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 247.491,32</b>

**II** - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64 proveniente dos - Convênios Contrato - Assistência Social - Convenio nº. 744342/2010 - MDS - CRAS e Assistência Social - RECURSOS VINCULADOS - CMDS - COMBATE A FOME

**TOTAL DOS RECURSOS** R\$ 669.590,43

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 11/10/36248/PG/ SMAJ, 11/10/34820-36837/PG/SMCAIS, 11/10/36545/PG/SMURB, 11/10/35491/PG/SMC e 11/10/37496-37497/PG/SMMA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

## DECRETO Nº 17.408 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

<b>52.3000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52.303</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>52.3000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52.303</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**MIGUEL VALENTE NETO**

Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

PROTOCOLO: 2011/10/39.613

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

## DECRETO Nº 17.409 D 22 DE SETEMBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

<b>52.3000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>
<b>52.304</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SAUDADE</b>

23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00
<b>52.305</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 360.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>52.3000</b>	<b>SERVÍCIOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52.301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 70.000,00
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329122	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 75.000,00
<b>52.302</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
<b>52.303</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 360.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**MIGUEL VALENTE NETO**

Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA. PROTOCOLO: 2011/10/39.613

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

## DECRETO Nº 17.410 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.837.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 2º. Inciso IV da Lei 13.988 de 28 de dezembro de 2010.*

**Artigo 1º.** - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.837.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, nas seguintes dotações:

<b>513.000</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”</b>	
513.02	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.	
10.302.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
05.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	2.637.000,00
05.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>2.837.000,00</b>

**Artigo 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**DR. SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

DECRETO ELABORADO NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE DA COORDENADORIA DE FINANÇAS DA DIRETORIA DAS UNIDADES DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI” E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA. PROTOCOLO: 2011/10/39.006

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

### PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE SETEMBRO DE 2011

**De RONE PETERSON LAZARO - Protocolado n.º 2011/25/900**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/48 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 49, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **RONE PETERSON LAZARO**, matrícula 1100424, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De MARIA LUCIA APARECIDA LOMBARDI - Protocolado n.º 98/00/30311**

Por força da sentença judicial proferida no Processo Judicial nº 114.01.2008.017329-9, nº de ordem 906/2008, fica concedida a aposentadoria à servidora **MARIA LUCIA APARECIDA LOMBARDI**, matrícula 626333, a partir de 01 de outubro de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De MARIA DE FÁTIMA LOPES DE LIMA - Protocolado n.º 05/10/6667**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66/68 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 69, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE LIMA**, matrícula 37894-1, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De CARLOS EDUARDO JEREMIAS - Prot. n.º 2009/25/1136**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76/77 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS EDUARDO JEREMIAS**, matrícula 735973, a partir de 01 de outubro de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De EDNA DE SOUZA MEDEIROS - Protocolado n.º 2011/25/00693**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **EDNA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 57288-8, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De ELIANA DE MESQUITA FERNANDES - Protocolado n.º 2004/10/15191**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76/78 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 79, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 17, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **ELIANA DE MESQUITA FERNANDES**, matrícula 106247-6, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De JOSÉ LAURINDO NETO - Protocolado n.º 2009/25/929**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/50 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 51, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 19, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **JOSÉ LAURINDO NETO**, matrícula 374989, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De MARIA DIVINA DOS REIS - Protocolado n.º 2004/10/71124**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/65 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 66, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 10, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA DIVINA DOS REIS**, matrícula 57215-2, a partir de 01 de outubro de 2011

**De SIRLENE MENEZES BATISTA - Protocolado n.º 2010/25/02348**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/48 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 49, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **SIRLENE MENEZES BATISTA**, matrícula 111516-2, a partir de 01 de outubro de 2011.

**De CARMELA LANZA FERNANDES - Prot. n.º 2009/25/269**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81/82 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 83, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **CARMELA LANZA FERNANDES**, matrícula 110537-0, a partir de 01 de outubro de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De MARIA DE PAULA BASTOS - Protocolado n.º 2008/25/352**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **MARIA DE PAULA BASTOS**, matrícula 62150-1, a partir de 01 de outubro de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Protocolado n.º 2011/25/01549**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 93461-5, a partir de 01 de outubro de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 11/10/11.598. Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 97/11. **Ata de Registro de Preços n.º 224/11 Detentora da Ata:** F. G JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de óleo de soja refinado. **Preço Unitário:** Lotes: 01 (R\$ 2,69); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/09/11.

**Processo Administrativo n.º 09/10/26.107 Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Tomada de preços n.º 14/09 **Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 52/10 Termo de Aditamento de Contrato n.º 116/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 90 dias, para conclusão de obra. **Assinatura:** 23/09/11.

**Processo Administrativo n.º 10/10/24.242 Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 137/10 **Contratada:** PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 139/10 Termo de Aditamento de Contrato n.º 117/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 28/09/11 **Valor global estimado:** R\$ 109.989,92 **Assinatura:** 28/09/11.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0996/11

O Presidente da Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora **M.F. 98.861-8** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia **18/10/11 às 10:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, a contar de **19/10/2011** ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa**.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **034/11**, oriundo do Protocolado nº **11/10/19.722**, onde figura como interessado o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar os depoimentos abaixo:

Dia 17/10/11 às 10:00 h - Matr. Nº 102.898-7

Dia 17/10/11 às 11:00 h - Matr. Nº 120.876-4

Dia 17/10/11 às 14:00 h - Matr. Nº 106.848-2

Dia 18/10/11 às 09:00 h - Matr. Nº 71.944-7

Campinas, 13 de setembro de 2011

**MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1010/11**

O Presidente da Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor **M.F. 108.954-4** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia **17/10/11 às 15:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, a contar de **18/10/2011** ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa**.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **044/11**, oriundo do Protocolo nº **10/50/1.372**, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos Sudoeste da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar os depoimentos abaixo:

Dia 17/10/11 às 14:00 h - Matr. Nº 100-143-4

Campinas, 15 de setembro de 2011

**MÁRCIA MARIA CREMASCOS CHACON**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 49/2011**

*SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO 17/2011*

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, nos dias e nos horários estabelecidos no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição 17/2011** de Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05 e 06/2010, publicados em Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2010.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos em todos os EIXOS, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para ministrar atividades docentes nos Cursos Técnicos, classificados conforme **COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 25 e 26/2011**, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2011, para a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, no EIXO indicado no Anexo Único. As aulas serão atribuídas na seguinte ordem:

2. candidatos classificados no EIXO objeto da atribuição e indicado no Anexo Único; iniciando pela Faixa I e subsequente as demais Faixas;

3. não ocorrendo atribuição aos candidatos do item 2., as aulas serão oferecidas a candidatos interessados, classificados em outros EIXOS conforme expediente despachado pelo Presidente da FUMEC em 09/09/2011, publicado em DOM de 12/09/2011, referente ao Protocolo 11-10-388898;

4. Os candidatos que desejarem ministrar aulas em componente curricular de EIXO diverso daquele que é objeto de seu Processo Seletivo, deverão apresentar na sessão de atribuição os seguintes documentos:

4.1 comprovante de qualificação ou experiência profissional empresarial e/ou experiência docente no EIXO objeto da atribuição;

4.2 os candidatos que comprovarem possuir os requisitos contidos no item 4.1 serão a seguir classificados para fins de atribuição de aulas nesta sessão, considerando a maior nota obtida na prova objetiva do Processo Seletivo realizado nos termos dos EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP 05 e 06/2011;

4.3 em caso de empate no item 4.2 serão aplicados os critérios definidos no item 3- Capítulo VII - da Classificação dos EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP 05 e 06/2010.

5. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.

6. No ato da atribuição, o candidato deverá:

6.1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e a carteira do Conselho Regional de sua Categoria quando houver.

6.2 declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

6.3 entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

7. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

8. O candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde

9. Será atribuído o Componente Curricular por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens **6.1, 6.2 e 6.3** do presente Comunicado.

10. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11. A sessão de atribuição 17/2011 será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS

12. Caso os Componentes Curriculares sejam atribuídos, a próxima sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

13. Se os Componentes Curriculares não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

14. Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

15. Será considerado desistente da Sessão de Atribuição 17/2011 o candidato que:

15.1 Não comparecer à Sessão de Atribuição 17/2011 publicada no Diário Oficial do Município

15.2 Comparecer na Sessão de Atribuição 17/2011 e declinar de seu direito de escolha.

16. Fica vetada a troca ou desistência de componentes curriculares assumidos nas sessões de atribuições realizadas anteriormente.

17. O candidato que faltar a 2 (duas) reuniões pedagógicas consecutivas ou interpoladas e ao Conselho de Módulo, convocados pela escola, exceto se estiver a serviço do CEPROCAMP, ficará impedido de concorrer à atribuição de aula no decorrer do período letivo.

**OBS:** Para o Curso de Técnico em Enfermagem será obedecido o que consta no Parecer CEE 64/2007

Campinas, 23 de setembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**  
Presidente Da FUMEC

**ANEXO ÚNICO**

DIA	HORÁRIO	EIXO	COMPONENTE CURRICULAR
27/09	9H	EIXO IX - AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA	DESENHO TÉCNICO - CAD - 2ª E 6ª FEIRA - NOITE E 1 (UM) SÁBADO - MANHÃ
27/09	9H30	EIXO ENFERMAGEM - ESTÁGIO EM PRIMEIROS SOCORROS	PRIMEIROS SOCORROS - 2ª A 6ª FEIRA - MANHÃ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Prot.2007/10/56564 - Alinhacamp Comércio e Serviços Ltda.**

Com base na manifestação do setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário residual no valor de **14,7160 UFIC's**, como dispõe os artigos 163 a 170 da lei 5172/66-CNT e 42 a 54 da lei municipal 13,104/2007.

**Prot.2008/03/6651 - Eny Fernandes da Silva**

“Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do artigo 63, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13104/2007, indefiro o pedido de cancelamento do débito de IPTU e taxa de lixo referente ao exercício de 1999, código cartográfico nº 3362.42.84.0304.01001, tendo em vista que o requerente não comprovou titularidade/propriedade do imóvel ou representação legal do proprietário para pleitear junto à Municipalidade. “

**Prot.2008/10/57209 - Osvaldo Pereira Pardim**

**Autorizo a restituição** do crédito apurado de **939,9222 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado para o IPTU dos exercícios de 2004 a 2008, lançados para o imóvel 5124.33.73.0059.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da lei municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, devido o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da lei nº 5.172/66 - CTN. E quanto aos créditos do exercício de 2003 e anteriores, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot.2009/10/15119 - Therezinha Pereira do Carmo**

“Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 956.6158 UFIC para a quitação do débito referente ao exercício fiscal 2008 (575.4440 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3423.31.33.0185.01001. **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 381.1718 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007. E, por fim, **INDEFIRO** a solicitação de restituição dos valores pagos a título de IPTU/Taxa de Lixo para os exercícios de 2002 e 2003, tendo em vista que não houve recálculo para esses exercícios e, por força do artigo 168 da Lei 5.172/66 - CTN, a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos da data da extinção do crédito”.

**Prot.2010/03/212 - Juarez Tanaka**

Pelo presente, requer o interessado, informações acerca de imóveis abandonados localizados no bairro Jardim São Domingos que possuem mais de 20 anos sem o pagamento de tributos, a fim de subsidiar ação judicial que declare a propriedade de bem imóvel por usucapião. **Em virtude da manifestação dos setores competentes e elementos constantes dos autos e, atendendo ao artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13,104/2007; INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO**, porquanto as informações solicitadas pelo requerente concernentes aos terrenos abandonados localizados no bairro Jardim São Domingos que possuem débitos tributários que ultrapassem 20 anos, submetem-se ao sigilo fiscal estabelecido pelo artigo 198 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), podendo nem a Fazenda Pública, nem os seus servidores, divulgarem-na.

**Prot.2011/03/12943 - Jose Eduardo Duarte**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 311,2869 UFIC's**, equivalente

ao recolhimento da(s) parcela(s) **04/10 a 10/10 do acordo nº 322899/2010**, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2008 e 2009, para o **quitação** da(s) parcela(s) 28/36 a 36/36 e **redução** da(s) parcela(s) 27/36 para o valor de 1,8141 UFIC's, do IPTU/Taxas - Cobrança retroativa aos exercícios 2003 a 2009, emissão 04/2011, sendo que o valor recolhido correspondente a esta(s) parcela(s) não foram aproveitadas na remissão do referido lançamento, relativo ao imóvel codificado sob nº 3433.13.62.0285.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007

Campinas, 23 de setembro de 2011

**JOSUE OLAVO COSTA**

DIRETOR DCCA/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 11/10/40782**

**Código Cartográfico: 3412.33.55.0277.01001**

**Interessado: Condomínio Edifício Caravelas**

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da legitimidade, providenciando:

1. cópia da Incorporação de Condomínio registrada em Cartório de Registro a que jurisdicionado o imóvel **ou** procuração sem firma reconhecida do proprietário do imóvel englobado (Sr. Manoel de Souza) com cópia do CNPJ (CPF) e RG do outorgante e do outorgado;

2. nova ata de assembléia com nomeação de novo síndico, pois a apresentada já teve prazo expirado, com respectivas cópias de CPF e RG.

Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a Lei 13.104/07.

**Obs.** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**ELAINE DUARTE DA SILVA**

Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 05/60/00443**

**Interessado: Marco Antonio Signorelli**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.010.645-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.010.645-02**, alterando-se a área construída para **302,80 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.7** e o ano base de depreciação para **1974**, conforme parecer fiscal às fls. 25, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18, e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), ressaltando que não há amparo legal para atribuição do ano base de depreciação pretendido pelo requerente, conforme apurado na vistoria realizada em 11/07/2011.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07 e ao artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2006**, alterando-se a área construída para **302,80m²**, a categoria/construtiva para **RH - 4** e o ano base de depreciação para **1974**, conforme parecer fiscal às fls. 25, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e da tabela IV do anexo I do referido diploma legal, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei **Protocolo nº: 11/10/38049**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB**  
**Assunto: Remissão/cancelamento dos débitos de IPTU/Taxas- Leis nº 8.906/96, nº11.988/04 e nº 13.083/07**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3254.34.89.0070.01001**

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido** para conceder a remissão/cancelamento dos débitos do IPTU, a partir do exercício de **1991**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3254.34.89.0070.01001**, tendo em vista o levantamento efetuado junto ao cadastro imobiliário e nos lançamentos do conta corrente fiscal em que ficou constatado que o imóvel em questão é de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8906/06, artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 11.988/04 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.083/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 11/10/37171**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB**  
**Assunto: Remissão/cancelamento dos débitos de IPTU/Taxas- Leis nº 8.906/96, nº11.988/04 e nº 13.083/07**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3413.44.67.0001.01001**

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido** para conceder a remissão/cancelamento dos débitos do IPTU, a partir do exercício de **1990**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3413.44.67.0001.01001**, tendo em vista o levantamento efetuado junto ao cadastro imobiliário e nos lançamentos do conta corrente fiscal em que ficou constatado que o imóvel em questão é de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8906/06, artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 11.988/04 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.083/07, cabendo ressaltar ainda, a informação na inicial, fls.05, este imóvel foi cedido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a instalação da Coordenadoria das Administrações Regionais 05, em 28/08/2009. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 08/10/59661**

**Interessado: CLAUDIO STEFANUTO**

**Assunto: Restituição/compensação de IPTU/Taxas**

**Imóveis: Códigos Cartográficos nº 3422.52.55.0162.00000 e 3422.52.55.0130.00000**

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **1.074,7898 UFIC's**, referente ao recolhimento efetuado das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas do

exercício 2008, do imóvel de código cartográfico nº 3422.52.55.0129.00000 que foi cancelado em substituição à reemissão efetuada em 10/2008, em face da subdivisão do lote, não deduzido proporcionalmente às áreas territoriais dos imóveis de códigos **3422.52.55.0162.00000**, com área de 297,90 m² originada correspondente a 50,53 % da área total, gerando um crédito no montante de **543,0913 UFIC**, e para o imóvel originado de código nº **3422.52.55.0130.00000**, com a área de 291,70 m², originada correspondente a 49,47 % da área total, gerando um crédito no montante de **531,6985 UFIC**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, que regulamentou a Lei nº 11.111/01 e alterações, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 23 de setembro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor-DRI/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2003/10/11940 Interessado(a): ANTONIO CARLOS PAPOTTI - Imóvel: 3423.62.55.0001.01001.** Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2003/10/11940, para o exercício de 2003, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

**PRISCILA MOREIRA SOARES**

Agente Fiscal Tributário

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

*Desistência Tácita*

Prot. **99 00 51533** - Revisão de IPTU - Interessado: **VALDIR CORREA DOS SANTOS** - Cod. Cartográfico: **3441.11.75.0184.01001** - Neste protocolado ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Municipal 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Será arquivado.

Campinas, 23 de setembro de 2011

**ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO**

Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2011/10/38900**

**Interessado: Rodolfo Fernandes & Cia Ltda ME (CCM nº110.148-0)**

**Assunto: Revogação do Regime Especial por Adesão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS\_e e Para a Emissão do RPS Simplificado**

Considerando o disposto no artigo 96, § 2º, I, do Decreto 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005 e no artigo 11 da Instrução Normativa DRM/SMF de nº 001/2010, de 31 de março de 2010, **decido pelo deferimento do pedido e revogo o regime especial de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS\_e) e de recibo provisório de serviços-simplificado (RPS-S) a partir de 01/10/2011.** Assim, o contribuinte deverá converter todos os RPS-S emitidos até 30/09/2011 em NFS\_e e passar a emitir a NFS\_e *on line* a partir de 01/10/2011.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo nº: 2010/10/20820**

**Interessado: Pró Ápice Odontologia Especializada Ltda.**

**Inscrição Municipal: 85.180-3**

**Assunto: Alteração da Inscrição Municipal Imobiliária**

Com base nos elementos do protocolo, indefiro o pedido de alteração do regime de lançamento do imposto para valor fixo e anual como sociedade de profissionais, com fundamento no art. 30, parágrafo 5º, inciso I do Decreto nº 15.356/05, que estabelece expressamente que não se aplica à sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária o enquadramento como sociedade de profissionais e consequentemente a adoção do regime pretendido.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula 108.657-0

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA REFERENTE A AGOSTO DE 2011 (CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	AGOSTO/2011	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	2.765.159.219,01	188.036.291,76	1.638.522.502,41	1.126.636.716,60
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.134.256.912,00	74.745.770,53	727.352.936,96	406.903.975,04
111.000.00	IMPOSTOS	1.041.293.791,00	70.456.223,94	664.758.687,81	376.535.103,19
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	277.161.500,00	12.580.085,80	190.374.064,72	86.787.435,28
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	73.096.100,00	3.992.253,39	53.477.976,19	19.618.123,81
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	101.441.941,00	8.972.248,60	66.713.910,26	34.728.030,74
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	58.783.050,00	6.147.124,63	44.623.017,93	14.160.032,07
111.300.00	ISSQN	530.811.200,00	38.764.511,52	309.569.718,71	221.241.481,29
112.000.00	TAXAS	92.947.174,00	4.289.546,59	62.594.122,18	30.353.051,82
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.947,00	0,00	126,97	15.820,03
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.043.100,00	0,00	8.046.950,91	7.996.149,09
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.043.100,00	0,00	8.046.950,91	7.996.149,09
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	29.076.359,08	989.291,47	8.516.296,48	20.560.062,60
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.204,84	25.287,87	(25.287,87)

132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	28.764.359,08	957.415,36	8.256.991,19	20.507.367,89
133.000.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	312.000,00	28.671,27	234.017,42	77.982,58
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.309.891.398,93	101.303.835,76	824.272.985,02	485.618.413,91
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	321.186.415,32	22.975.925,26	191.210.684,78	129.975.730,54
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	43.191.414,00	3.604.819,49	31.554.418,13	11.636.995,87
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(8.638.283,00)	(720.963,85)	(6.310.883,17)	(2.327.399,83)
172.101.05	COTA-PARTE ITR	1.236.889,00	10.269,33	322.960,30	913.928,70
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(247.378,00)	(2.053,85)	(64.591,97)	(182.786,03)
172.109.02	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	4.562.606,00	0,00	0,00	4.562.606,00
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNATURAIS	574.567,00	55.685,14	519.661,05	54.905,95
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	237.794.727,00	16.646.941,92	138.366.233,73	99.428.493,27
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	38.633.281,32	3.117.137,72	24.709.411,48	13.923.869,84
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.098.240,00	330.111,70	2.640.893,60	2.457.346,40
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.019.648,00)	(66.022,34)	(528.178,72)	(491.469,28)
172.199.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	760,35	(760,35)
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	775.025.197,00	55.661.281,08	494.596.235,27	280.428.961,73
172.201.01	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	741.240.000,00	61.819.134,85	432.221.521,22	309.018.478,78
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(148.248.000,00)	(12.363.826,95)	(86.444.304,07)	(61.803.695,93)
172.201.02	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	219.397.845,00	7.193.842,55	180.765.716,05	38.632.128,95
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(43.879.569,00)	(1.438.768,51)	(36.147.786,80)	(7.731.782,20)
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	5.651.878,00	518.140,78	3.658.233,01	1.993.644,99
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.130.376,00)	(103.628,16)	(741.510,14)	(388.865,86)
172.201.13	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.890.187,00	0,00	1.086.560,44	803.626,56
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	103.232,00	36.386,52	197.805,56	(94.573,56)
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	174.815.000,00	15.469.998,78	119.661.193,69	55.153.806,31
173.001.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.108.748,84	8.128.825,47	(8.128.825,47)
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	38.864.786,61	2.087.881,80	10.676.045,81	28.188.740,80
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.891.449,00	10.997.394,00	70.333.333,04	205.558.115,96
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	48.204.941,00	4.064.193,65	24.188.639,08	24.016.301,92
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.303.956,00	364.387,68	3.208.396,69	5.095.559,31
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	136.647.663,00	5.224.000,52	33.827.566,64	102.820.096,36
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	82.734.889,00	1.344.812,15	9.108.730,63	73.626.158,37
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	107.652.477,71	5.107.216,58	50.226.210,92	57.426.266,79
210.000.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.473.502,00	0,00	0,00	8.473.502,00
230.010.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	64.333,93	498.630,57	(498.630,57)
240.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.178.975,71	5.042.882,65	49.727.580,35	49.451.395,36
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>2.872.811.696,72</b>	<b>193.143.508,34</b>	<b>1.688.748.713,33</b>	<b>1.184.062.983,39</b>

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR DO DECOR  
PAULO MALMANN  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

**Protocolo 2011/10/22581 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Assunto: Remoção da ocupação ao longo do Córrego da Lagoa da bacia do Ribeirão do Quilombo - PAC QUILOMBO - CT 0292.892-45 - (beneficiários do lote 71)**

**SEXTO DESPACHO:** Diante dos elementos constantes do presente e da requisição da Secretaria de Infraestrutura para remoção das famílias que ocupam área ao longo do Córrego da Lagoa, pertencente à bacia do Ribeirão Quilombo, para viabilizar a execução das obras de macro-drenagem e demais ações objetos do CT 0292.892-45 (PAC - QUILOMBO - Protocolo 2009/10/29822), **DEFIRO**, com base na Lei 13.197/2007, Lei 13.784/2010 e Decreto 16.153/2008, a concessão de auxílio moradia emergencial aos interessados seguintes, Andressa Cristina Claro Machado, Claudete de Lima Simplício, Ivonete Lima Simplício, Maria Edneide Duarte, Maria José Pessoa Lima Silva, Tiago Lima Faria, a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2011. **1. Publique-se. 2.** À Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento aos beneficiários.

**3.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como convocá-los, através de DOM, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **4.** A CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação correspondente para monitoramento do atendimento, pelos beneficiários, das condições impostas pela lei.

Campinas, 01 de setembro de 2011

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN  
Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

### EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

**Protocolo 2011/10/38511 - Interessado: CEHAP/Secretaria Municipal de Habitação - Assunto: Remoção de moradias - área de risco e área destinada a abrigar obras de ONG - Jardim Paranapanema -- (lote 72)**

**DESPACHO:** Diante dos elementos constantes do presente e considerando as condições de precariedade das moradias que ocupam área de risco de desmoronamento,

**DEFIRO**, com base na Lei 13.197/2007, Lei 13.784/2010 e Decreto 16.153/2008, a concessão de auxílio moradia emergencial aos interessados seguintes, Alessandra Maria Melo, Andrea Silvana da Silva, Dayana Valério da Silva, Graciela Pereira Santos, Jocielia Santos Oliveira, Marcio da Costa Santos, Neide Santos da Silva, Sebastião Elias da Silva e Wanderlei Ayres Júnior, a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2011. **1. Publique-se. 2.** À Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento aos beneficiários. **3.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como convocá-los, através de DOM, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **4.** A CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação correspondente para monitoramento do atendimento, pelos beneficiários, das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2011/10/22581- Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Assunto: Remoção da ocupação ao longo do Córrego da Lagoa da bacia do Ribeirão do Quilombo - PAC QUILOMBO - CT 0292.892-45 - (lote 72)**

**SÉTIMO DESPACHO:** Diante dos elementos constantes do presente e da requisição da Secretaria de Infraestrutura para remoção das famílias que ocupam área ao longo do Córrego da Lagoa, pertencente à bacia do Ribeirão Quilombo, para viabilizar a execução das obras de macro-drenagem e demais ações objetos do CT 0292.892-45 (PAC - QUILOMBO - Protocolo 2009/10/29822), **DEFIRO**, com base na Lei 13.197/2007, Lei 13.784/2010 e Decreto 16.153/2008, a concessão de auxílio moradia emergencial aos interessados seguintes, Domingos de Souza Luiz, Josiel Marques dos Santos, Newton de Oliveira Soares, Rosângela de Moura Silva Benedito, Rosilene Amaral de Moura Silva, Simone Oliveira dos Santos, Sonia Aparecida Teixeira da Rosa e Vani Thais Rodrigues Mariano, a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2011. **1. Publique-se. 2.** À Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento aos beneficiários.

**3.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como convocá-los, através de DOM, a disponibilidade para

retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **4.** À CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação correspondente para monitoramento do atendimento, pelos beneficiários, das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2011/10/09765 - Interessado: Conceição Vitória Ferreira - Assunto: inclusão de beneficiária no Programa Auxílio Moradia Emergencial (lote 72)**

**TERCEIRO DESPACHO:** Diante das condições relatadas na inicial que envolvem famílias moradoras em área recorrente de enchentes e ocupantes de moradias sem condições de habitabilidade e, considerando os termos do Decreto 17.236, de 14 de janeiro de 2011, **AUTORIZO** a concessão de auxílio moradia à interessada, Conceição Vitória Ferreira, moradora nas Chácaras Piracambaia, nos termos da Lei 13.197/2007 e Decreto 16153/08 e Lei 13784/2010 conjugados com os Decretos 17.202/2010 e 17.203/2010 (Operação Verão 2010/2011), a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2011. **1. Publique-se. 2.** À Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento à beneficiária. **3.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como convocá-la, através de DOM, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **4.** À CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação correspondente para monitoramento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela lei.

Campinas, 15 de setembro de 2011

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente DA COHAB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COMUNICADO

**PROT. Nº: 09/10/17646 - Ampliação do prédio com barracão para Lian Kun Centro de Saúde São Cristovão.**

**T.P.: 15/10**

**Contrato: 108/10**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**À**  
**PICOLOTO ENGENHARIA LTDA**

Rua Sete de Setembro, 158

Taubaté - SP

**COMUNICADO**

Em resposta à solicitação da empresa Picoloto Engenharia Ltda, feita através do prot. 2011/10/29023, que manifesta intenção de rescisão contratual, vimos **COMUNICAR QUE NÃO ACOLHEMOS** a solicitação de rescisão amigável do contrato, uma vez que os problemas encontrados na obra foram tratados através do encaminhamento de aditamento contratual no valor de R\$ 52.761,42, que foi devidamente analisado e aprovado pelas instâncias da PMC e teve autorização publicada no D.O.M. em 02/07/2011, faltando apenas para sua formalização e conclusão, a assinatura da empresa.

Campinas, 22 de setembro de 2011

**ENG.º OSMAR COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.*

#### COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEPLAN SETOR EXPEDIENTE

Prot. 11/10/40392 - Grupo Pão de Açúcar

Prot. 11/10/39236 - Haus Construtora Ltda (anexo ao prot. 97/41808)

#### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC-DIDC

##### PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/29276 - Michele Aparecida Duarte Pereira

Prot. 11/10/36738 - Valmir Ferreira Meza

Prot. 11/10/34038 - Jurez Jose da Silva

##### PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 11/17/02038 - Gabriel Reis

Prot. 11/17/02147 - Aldo Bissoto

#### COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD

##### PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 11/11/11574 - Nelson Jacinto (anexo 04/11/11586)

Prot. 03/10/32009 - Adair Montezor

Prot. 11/11/09167 - Marcelo Augusto Scudeler

Prot. 11/11/08372 - Leonardo Viiera Rodrigues

Prot. 11/11/05957 - Cyrela Polinesia Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Prot. 11/11/03942 - Carlos Jose Tozzi

Prot. 11/11/02745 - Wagner Jose Garcia

Prot. 11/11/02037 - Organizações Dol Panamby

Prot. 09/11/15766 - CEB Participações e Investimentos (anexo ao 81/31795)

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 9h00 às 12:00 e das 14.00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento*

#### PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Prot. 10/11/5073 - Biasi e Gracioli Organização de Eventos**

Campinas, 23 de setembro de 2011

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Autorizo os cancelamentos das licenças prêmio dos requerentes abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	PROTOCOLO	VIGENCIA
RENATO ANCHIETA CUSTÓDIO	27908-3	2002/49770	01/08/2011
VALDIR DA SILVA TUCHMANTEL	34381-1	2003/10/24693	01/09/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA	89769-8	1997/61433	01/08/2011

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretario Municipal De Recursos Humanos

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETARIO PORTARIA N.º 74821/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/70/3487, pela presente,

#### RESOLVE

Autorizar a partir de 03/10/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor ANTONIO CEZAR GULLA, matrícula nº 43.644-5, titular efetivo do cargo de Médico Cardiologia, de 20 horas semanais para 12 horas semanais.

### PORTARIA N.º 74822/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/70/3779, pela presente,

#### RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ROSIMEIRE PEREIRA DE MELO LÓPES matrícula nº 48.215-3, titular efetivo do cargo de Médico Pediatria, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas à partir das datas consignadas:

NOME	PROTOCOLO	MATRICULA	DTAINII
ADELICIO TERESIANO DA SILVA	0049107/2002	80056	3/10/2011
ADEMIR ANISIO DOS SANTOS	1010849/2004	43722	2/10/2011
ADILSON MICHELONI	0036144/1998	93038	3/10/2011
ADOLPHO PICCOLLO NETO	0064300/2000	88396	1/10/2011
ADRIANA BARBOZA RANGEL	0050328/2002	28739	13/10/2011
ADRIANA BUCHERONI	1036734/2009	99205	3/10/2011
ADRIANA MACCARI P DE MORAES	6000077/2005	65630	13/10/2011
ADRIANA YASUCO DE F ALMEIDA	6000645/2002	25702	1/10/2011
AGNALDO MESSIAS DOS SANTOS	1001493/2010	111970	1/10/2011
AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	1047982/2006	105818	1/10/2011
AIRTON MARCELO	1047328/2006	105815	1/10/2011
ALEKSANDER VANIN	1009162/2004	43689	1/10/2011
ALESSANDRA C T COSTA GENESIO	6000503/2009	107199	3/10/2011
ALEX DA SILVA CARRASCO	1047326/2006	105910	1/10/2011
ALEXANDRE OLIVEIRA A CALLEGARI	6000295/2006	103942	1/10/2011
ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS	7001642/2002	66038	3/10/2011
ALICE DATOMA	1022713/2004	37495	1/10/2011
AMADEU MARCIO DO NASCIMENTO	1036226/2003	34568	3/10/2011
AMBROSIO DE ASSIS MELO	1006308/2008	108910	1/10/2011
ANA CLAUDIA M PIMENTA GIUDICE	5000784/2003	35654	3/10/2011
ANATOLE CARVALHO INHOTA	7002508/2000	56672	1/10/2011
ANDERSON ORTOLON	1050445/2003	36826	13/10/2011
ANDRE LUIS SILVESTRE	1010806/2005	34329	1/10/2011
ANDREA FERREIRA MARTINS	7004270/2007	107880	1/10/2011
ANDREIA APARECIDA PEIXOTO	7003343/2003	36890	3/10/2011
ANGELA MARIA LEITAO DONATO	0022047/1998	87812	1/10/2011
ANTONIA PINHEIRO	0063456/2000	98246	6/10/2011
ANTONIO CARLOS MENDES FONTES	0002079/1998	92258	15/10/2011
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	0047536/2002	28075	1/10/2011
ANTONIO CARLOS PASSOS	1000557/2003	34258	3/10/2011
ANTONIO CUSTODIO BRAGA	7002949/1997	65072	3/10/2011
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA	0062591/1996	84361	13/10/2011
ANTONIO GUERREIRO M FILHO	3000178/2008	84418	3/10/2011
ANTONIO MANOEL MARQUES PEREIRA	1065795/2003	43643	26/10/2011
ANTONIO RODRIGUES NEVES	5000717/1997	98787	3/10/2011
ANTONIO SOARES	0050738/2001	91433	3/10/2011
APARECIDA ANGELA ARANHA	7005805/2007	108372	3/10/2011
APARECIDA DA SILVA NETO	1001711/2003	28228	3/10/2011
APARECIDA EMILIO GRAVA	7001620/1997	63073	3/10/2011
ARLINDO ALVES DA COSTA	020097/1998	95718	17/10/2011
ARTHUR SARTI	0091101/1998	65440	3/10/2011
AUREA DE FATIMA SILVA DA COSTA	0059438/2000	56382	1/10/2011
AURELIO PINHEIRO PECANHA	0000310/2001	87326	1/10/2011
BENEDITO MARCOS DA S SALLES	1013350/2009	110397	1/10/2011
BENEDITO RIBEIRO NETO	1025156/2007	93156	10/10/2011
BETINA SILVIA BEOZZO BASSANEZI	1047462/2003	38175	31/10/2011
CANDELIRA INACIA DE L GOMES	7000711/2002	99964	31/10/2011
CARLA RENATA AP VIEIRA STELLA	0015821/2002	90927	1/10/2011
CARLOS FRANCISCO PEREIRA	1045118/2003	37860	3/10/2011
CARMEN LUCIA SOLDATTI	0039898/1997	63280	3/10/2011
CARMEN NUNES DOS SANTOS	0039036/2002	28257	3/10/2011
CASSIANA KELLY S PEREIRA LIMA	1049069/2008	110057	3/10/2011
CATIA ROSE GONCALVES GOLOB	0029722/2001	28749	1/10/2011
CECILIA APARECIDA XAVIER	5000302/2008	108726	1/10/2011
CECILIA DE JESUS BATISTA	1003207/2008	108933	3/10/2011
CELIA CRISTINA PEDRO	1042521/2005	102681	6/10/2011
CELSO ANTONIO G C DALL ORTO	0038976/1997	92982	13/10/2011
CELSO RIBEIRO DE FREITAS JR	0044544/1997	65386	13/10/2011
CLARICIO RAMOS DE OLIVEIRA	6000565/1998	99369	17/10/2011
CLAUDEMIR APARECIDO CRUZ	3000847/2003	86178	24/10/2011
CLAUDETE FREGATI ROCHA	6000923/2003	28563	1/10/2011
CLAUDIA DE FATIMA R OLIVEIRA	4001947/2007	107677	2/10/2011
CLAUDIA DE JESUS O ZANELLI	7003183/2003	36162	1/10/2011
CLAUDIA MARIA RESENDE ESMERIZ	0018633/2001	94150	3/10/2011
CLAUDIA OLIVEIRA DOS S SOARES	1034196/2003	35617	1/10/2011
CLEMENTE FARIAS VIEIRA FILHO	4000805/2004	83950	1/10/2011
CLEUSA MARIA SOARES	5001941/1997	93826	3/10/2011
CRISTIANE CLEMENTE LIMOLI	5001361/1997	83301	3/10/2011
CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES	7000819/2007	106254	3/10/2011
CYRO TAVOLARO TEIXEIRA	0025135/1994	84945	3/10/2011



DANIELA CRISTINA P DA SILVA	1047321/2006	105826	1/10/2011	LUCIO DOS SANTOS	5001598/2000	94474	3/10/2011
DANIELA CRISTINA R ROSSAN	1010861/2004	43698	3/10/2011	LUCY MARY MACHADO DE BARROS	7008154/2005	102855	3/10/2011
DARCI SALUSTIANO DA SILVA	4002901/2009	111495	1/10/2011	LUIS CARLOS DOS SANTOS	0051467/2001	87300	3/10/2011
DENISE ALONSO TRIGO	0012481/2002	55619	1/10/2011	LUIS FERNANDO FERREIRA	7009315/2004	65626	3/10/2011
DENISE PIERRO POSTAL	4001258/1997	92223	3/10/2011	LUIS HENRIQUE B DE OLIVEIRA	1047323/2006	105852	1/10/2011
DENIZE AP TAVARES BERALDO	4001202/2007	107003	2/10/2011	LUZIA DE FREITAS B MARTINS	5001160/2001	93890	1/10/2011
DIRCE SELIS MACHADO	7004425/2003	37264	3/10/2011	MAIRA SUELY CASTRO ARCANJO	3000226/2004	37678	3/10/2011
DIVALDO SILVA	0037193/2001	92603	3/10/2011	MANOEL SANVIDO CARDOZO	0067835/1998	67384	1/10/2011
DULCE HELENA FERRAMOLA	4001672/2003	38078	3/10/2011	MARCELO CLEBER POSTAL	7007269/2005	103422	3/10/2011
EDMUNDO LOPES DANTAS	701095 /2003	98352	3/10/2011	MARCIA ANNARUMMA GUEDES	1044592/2005	102779	6/10/2011
EDNA DE JESUS COSTA ESCHER	0038005/1997	65620	3/10/2011	MARCIA GIMENES DA SILVA	3000001/2006	103987	3/10/2011
EDNA MARIA DA SILVA	0002984/1998	65839	19/10/2011	MARCIA PANTALEAO DE L MANTELO	7003068/2003	36015	17/10/2011
EDSON LOPES	1036977/2009	111691	1/10/2011	MARCIA REGINA DE MORAES ROCHA	1004457/2005	28231	15/10/2011
EDSON ROBERTO DA COSTA	4000124/2002	95166	5/10/2011	MARCIA RIBEIRO SCOLFARO	0067606/2001	98976	4/10/2011
EDUARDO AUGUSTO N VIEIRA	7002557/2000	62791	3/10/2011	MARCIO EVANDRO DE FREITAS	7002725/2003	36664	3/10/2011
EDUARDO HENRIQUE HAUSEN	1047810/2005	102793	29/10/2011	MARCO AURELIO ABRAHAO SALES	1044130/2007	107795	3/10/2011
EDWAGNA GOMES VARJAO	7002030/2003	34948	3/10/2011	MARCO CESAR CAMPIDELLI	0015025/2001	65222	13/10/2011
ELAINE CASSIA C DE SOUZA	1029717/2009	111560	1/10/2011	MARCOS APARECIDO CORREIA	7004125/2007	107910	3/10/2011
ELAINE CRISTINA RUZA SOARES	3000699/2004	35613	1/10/2011	MARI ANGELA BARBOSA	7002865/2003	37046	3/10/2011
ELCY RODRIGUES DE JESUS	5001573/2000	98256	3/10/2011	MARIA AMELIA FERNANDES CASTRO	0030159/1997	74491	3/10/2011
ELIANA MOREIRA GABRIEL	6001427/2003	28548	1/10/2011	MARIA ANGELICA BOSSOLANE	7007114/2006	106165	3/10/2011
ELIANE MARCON CELESTINO	0013811/1997	98318	2/10/2011	MARIA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	1032583/2009	111747	3/10/2011
ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO	3000943/2007	108418	13/10/2011	MARIA APARECIDA DA SILVA	0061236/1997	97702	3/10/2011
ELISANGELA BEZERRA GERONIMO	7000350/2004	43809	1/10/2011	MARIA APARECIDA M STEFANELLI	5001020/2003	34255	13/10/2011
ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	0006652/2001	56683	1/10/2011	MARIA APARECIDA MORAIS	0034317/2002	99983	1/10/2011
ELIZETE STANGUINE ESTEVAM	1027025/2009	111463	1/10/2011	MARIA APARECIDA R DE SOUZA	3000381/2002	57366	11/10/2011
ELLEN REGINA AUGUSTO LEAO	3001924/2004	28648	3/10/2011	MARIA APARECIDA PARAIBANO	0044162/2002	27905	2/10/2011
ELVIS FERREIRA LIMA	1036652/2003	29338	1/10/2011	MARIA BERNADETE S DUARTE	7005268/2005	28487	3/10/2011
ELZA APARECIDA DOS S REZENDE	0007842/1998	65119	3/10/2011	MARIA CREUZA DA SILVEIRA GOTTI	6002198/2005	87087	1/10/2011
ERICA DE OLIVEIRA	1056507/2006	106248	12/10/2011	MARIA CRISTINA PONTES HENRIQUE	5001364/2001	65736	1/10/2011
ERIK ANTONIO DA SILVA	1058350/2003	36878	3/10/2011	MARIA CRISTINA S M PRINI	6001115/2003	28142	2/10/2011
EVANGELINA GERALDA DE SOUZA	3000597/2007	107547	1/10/2011	MARIA DA G DUARTE MIRANDA	0066360/1997	97438	3/10/2011
FABIANA CARDOSO DOS SANTOS	5001310/2009	111375	3/10/2011	MARIA DA GLORIA SILVA DE LANA	0040866/1997	94278	3/10/2011
FABIANA REGINA SASSI	0069862/1997	99445	1/10/2011	MARIA DAS GRACAS DE SENA	6001702/2003	35068	1/10/2011
FATIMA APARECIDA DE PAULA	5001312/2008	108327	3/10/2011	MARIA DE FATIMA P DA S NONES	108388 /2005	28875	1/10/2011
FATIMA APARECIDA PINTO	4002253/2002	29148	3/10/2011	MARIA DE LOURDES A SCARPATO	6001312/2000	99582	3/10/2011
FELIPE RODRIGUES	1054765/2003	36898	13/10/2011	MARIA DE LOURDES SANTOS	7005379/2006	105527	1/10/2011
FERNANDO DE SOUZA BUENO	0059158/1997	65077	3/10/2011	MARIA DE LURDES DE O VITORIANO	0023872/1997	86652	1/10/2011
FERNANDO GINEFRA V CUNHA	0072109/2001	96648	1/10/2011	MARIA DO CARMO F S FASTA	7004264/2007	107574	3/10/2011
FERNANDO RODRIGUES GARCIA	1040883/2005	102604	3/10/2011	MARIA DO CARMO N RODRIGUES	0075201/2000	56914	1/10/2011
FLAVIA PIMENTA PINHEIRO	0062225/2000	54651	3/10/2011	MARIA DO SOCORRO O DA CRUZ	0000003/1997	83238	3/10/2011
FLAVIANA ARAUJO CORDEZT	0059480/1997	88921	13/10/2011	MARIA ELIZA MOREIRA	0001932/2001	58118	3/10/2011
FRANCISCO ALVES DE MORAIS	0003905/1997	93110	3/10/2011	MARIA GERALDA R DE ALMEIDA	7002331/2002	29244	1/10/2011
FRANCISCO JARDIM DA SILVA	5001540/2000	94319	1/10/2011	MARIA GORETTI N DE MEDEIROS	7006265/2005	102981	5/10/2011
GABRIEL FERNANDO DE CAMARGO	6000797/2006	103975	3/10/2011	MARIA HELENA DANTAS PIRES	1046598/2003	34511	1/10/2011
GENI DA SILVA SOUZA	1001486/2010	111981	1/10/2011	MARIA HELENA SIQUEIRA	0064751/2000	68081	1/10/2011
GENY BOGA GOMES	1044304/2003	37655	3/10/2011	MARIA JOSE ADAMI	5001399/2005	102358	17/10/2011
GERTRUDES PEREIRA DA S SOUZA	0022538/1997	92553	1/10/2011	MARIA JOSE DE LIMA MORAES	6001656/2000	56554	17/10/2011
GILSON PEREIRA DA SILVA	0064677/2001	65130	12/10/2011	MARIA JOSE VIEIRA MEDEIROS	1016652/2003	29496	3/10/2011
GINALDO SANTOS	1012242/2002	89521	3/10/2011	MARIA LUCIA RODRIGUES	1040198/2003	36289	5/10/2011
GISLAINE DA GLORIA LIMA	1002412/2009	110232	2/10/2011	MARIA LUZINETE DA C JORGE	1000505/2003	34277	3/10/2011
GLAESNER MARTINS ROCHA	1000001/2007	105491	17/10/2011	MARIA NAIR CAVALLI DE SOUZA	6001861/1997	93875	1/10/2011
GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	1059913/2003	43604	1/10/2011	MARIA NOEMIA F SANTA ROSA	7001800/2008	108672	3/10/2011
HELOISA GIRARDI MALAVASI	7002530/2009	111062	4/10/2011	MARIA VALDEREZA MEDEIROS BOSSO	3000250/2003	37108	10/10/2011
IDAIR APARECIDA LUZ	3000534/2001	97929	3/10/2011	MARIANA HOFFMAN SILVERIO	1047185/2007	108519	2/10/2011
IRENE DO ROSARIO MEGDA	1047335/2006	105839	2/10/2011	MARICILDA ROSA LASCHET	1015439/2009	62168	1/10/2011
IRENICE JOAQUIM NUNES DANIEL	5000925/2002	99585	2/10/2011	MARILENE CAMILO DOS REIS	6001094/2006	105441	3/10/2011
ISABEL MADALENA DE ARAUJO	1001318/2007	26112	1/10/2011	MARILIA MERCIO X SIQUEIRA	7002666/2000	95667	3/10/2011
ISAIAS CRUZ	1045444/2003	25357	1/10/2011	MARIO CERQUEIRA C CAMPOS FILHO	4001461/1997	84505	17/10/2011
IVANILDA PETRONI ALENCAR	0064934/1997	65171	3/10/2011	MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN	0007877/2001	99938	10/10/2011
IVANIR JOSE DE SORDI	1012735/2008	108934	3/10/2011	MARLI HELENA PURCHATTI	7001576/1997	84724	3/10/2011
JOAO SILVA DE SOUZA	0020478/1997	98886	2/10/2011	MARTA APARECIDA CREPALDI	6000634/1998	86525	3/10/2011
JOAO ADRIANO SANTOS	0056928/2001	95219	3/10/2011	MARTA SALETE S FRANCO PESSOA	6001493/2002	28351	3/10/2011
JOAO BATISTA DA SILVA NETO	1018583/2002	29426	1/10/2011	MATHEUS MITRAUD JUNIOR	1011637/2007	106859	3/10/2011
JOAO BATISTA DE PAULA FUNCHAL	1023906/2007	94735	1/10/2011	MATILDE NUNES DA SILVA	0062041/1997	95592	3/10/2011
JOAO BATISTA PEREIRA FAGUNDES	0054293/2001	96738	3/10/2011	MESSIAS ALVES DE SOUZA	5000616/1997	96142	1/10/2011
JOAO CARLOS AP DOS SANTOS	1042459/2005	102000	2/10/2011	MILTON DE BEM	1042464/2005	101490	1/10/2011
JOAO CARLOS DE ALMEIDA LEITE	1064420/2005	103768	1/10/2011	MIRANICE RODRIGUES RUFINO	0011992/1998	95658	3/10/2011
JOAO HENRIQUE FERREIRA	1038764/2005	38333	3/10/2011	MIRIAM CRISTINA IVO	6000427/2006	28903	3/10/2011
JOAO MAURO DA SILVA	0043970/2001	95285	3/10/2011	MIRIAM SILVA MENDES	7000379/2005	36470	17/10/2011
JOAO MIRANDA FILHO II	0011185/2002	84242	3/10/2011	MONICA CRISTINA CASAGRANDE	7003030/2000	67348	3/10/2011
JOAO ROBERTO DE SOUZA	5001157/2003	38100	1/10/2011	MONICA CRISTINA M DE MORAES	1048480/2007	108183	19/10/2011
JOCYMARA MARTINEZ DOS SANTOS	6001112/2003	36239	3/10/2011	MOURACI DOS ANJOS COSTA	0062862/2000	94691	3/10/2011
JOL PEDRO DOS SANTOS	0100346/2006	103599	3/10/2011	NATALIA BONFANTE	7003219/2005	101932	2/10/2011
JOLBERT FRANCISCO DA COSTA	1027486/2003	34357	1/10/2011	NEUSA AP PANUCCI UMBELINA	1062342/2003	43510	1/10/2011
JORGE ANTONIO SILVEIRA MELO	0370442/2002	28738	16/10/2011	NILDA APARECIDA DA S CARNEIRO	4002177/2003	37116	1/10/2011
JOSE ALBERTO CHIARELI	1046922/2006	105845	1/10/2011	NOEMIAS CAMARGO	5000093/2006	103864	3/10/2011
JOSE ALFREDO ANDRADE VIEIRA	0063997/2000	91592	6/10/2011	NORMA SUELI LIMA DE OLIVEIRA	3000430/2003	38404	13/10/2011
JOSE ANTONIO GOMES CARNEIRO	0066365/2000	84066	3/10/2011	ODAIR LORENCETE	0051840/2001	96556	3/10/2011
JOSE APARECIDO CACIQUE	1046923/2006	106036	1/10/2011	ODETE RODRIGUES	5000121/2003	29382	1/10/2011
JOSE BONIFACIO DE LIMA	3000552/2000	96278	3/10/2011	OFELIA APARECIDA M PERIN	0059914/1997	91124	3/10/2011
JOSE CAPARROZ	0025317/2002	95768	3/10/2011	OSCARINDO ROQUE FILHO	1039196/2007	107650	3/10/2011
JOSE CARLOS MONTEIRO	5001984/1997	87700	13/10/2011	OTTO MAZZEI CIACCIO FILHO	1044281/2003	36910	1/10/2011
JOSE CARLOS PAULINO	7002017/2001	93523	1/10/2011	PALMERINA OLIMPIO MARTINS	0023848/2001	57613	1/10/2011
JOSE DONIZETTI DOS SANTOS	7003174/2001	97600	3/10/2011	PATRICIA ERICAC DALDON	7007517/2005	103436	3/10/2011
JOSE EDUARDO CLAUDIANO	1023296/2007	106037	2/10/2011	PATRICIA GAMA	1051163/2005	102752	10/10/2011
JOSE EDUARDO DALMEIDA	0042714/2001	30121	4/10/2011	PATRICIA MANGELO PONCIANO	6001443/2007	107736	3/10/2011
JOSE FRANCISCO DA SILVA	0043639/1997	93428	10/10/2011	PATRICIA RAMALHO FLIER	0015414/2002	98173	1/10/2011
JOSE HELENO FERREIRA	0053643/2001	95273	3/10/2011	PAULO FERNANDES DE SOUZA	0058083/2000	94294	3/10/2011
JOSE JUVENTINO VICENTE	7002852/2002	90090	3/10/2011	PAULO HENRIQUE BOSSO	1046954/2006	106073	2/10/2011
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	1054467/2005	103687	3/10/2011	PAULO MANOEL JACINTO	0052646/1997	95277	3/10/2011
JOSE ODARIO BUENO	3000285/1998	78321	3/10/2011	PAULO ROGERIO ZANUTTO SALLES	1056301/2003	37544	3/10/2011
JOSE ROBERTO DOMENI MARTINS	0076642/2000	96358	4/10/2011	PEDRO SCARELI	0010653/1998	90610	3/10/2011
JOSE SIMAO DA SILVA	0031348/1998	94144	3/10/2011	RAQUEL FREDERICO	5001104/2004	102862	3/10/2011
JOSE WALDEIR SILVA	1047990/2006	105926	2/10/2011	REGINA CELIA DE MORAES PAIVA	5000926/2006	105019	1/10/2011
JOSMAR MENEGUETI COELHO	1053288/2003	38409	3/10/2011	REGINA LUCIA DA R PITTA LIMA	1029479/2007	107644	17/10/2011
JOVELINA DA SILVA RODRIGUES	0003649/1998	88546	3/10/2011	RENATA APARECIDA DA COSTA VAZ	1012840/2009	104736	1/10/2011
JULIO DE SOUZA JOSE	4002480/1997	98434	3/10/2011	RENATA ELIAS DA SILVA	1056281/2006	105547	1/10/2011
JUSSARA CEOLIN URISSI	0056404/1998	89589	13/10/2011	RENATA NOGUEIRA LACERDA LEMOS	4001115/2001	66403	2/10/2011
JUSSARA CHECATTO LACERDA	3000865/2005	103462	3/10/2011	RENATO HENRIQUES DA ROCHA	1043614/2005	102699	7/10/2011
JUVENAL AUGUSTO DE SOUZA	0066440/1997	64806	17/10/2011	RICARDO ALVES COCOLISCE	0063698/2000	65858	3/10/2011
KARINE VASCONCELOS M ZANIN	0063366/2000	54759	3/10/2011	RICARDO BOLZAM DO NASCIMENTO	1065211/2005	102136	1/10/2011
KELY CRISTINA MENDES DA COSTA	1018694/2002	27876	2/10/2011	RICARDO DOS SANTOS CARVALHO	0058851/1997	92270	18/10/2011
KLEBER R A FERREIRA	1001448/2008	108882	3/10/2011	RICARDO FABIAO M SILVA	1051230/2004	38475	13/10/2011
LAIZE MEDEIROS NUNES MANCUSO	4001511/2002	28486	10/10/2011	RICARDO LOPES	1044587/2005	101506	1/10/2011
LARA ZIGGIATTI MONTEIRO NUNES	1055492/2007	108764	4/10/2011	RITA DE CASSIA A NERI	1041949/2003	38222	1/10/2011
LILIANA AP BARBOSA DOLENC	1012462/2008	109268	13/10				

RONALDO GUIMARAES GARCIA.....	0042411/2001	58530	2/10/2011
ROSA MARIA TORRES ZANVETTOR.....	0097050/2001	57911	1/10/2011
ROSA MAZZOLLA OSHIRO.....	0071988/2000	86214	3/10/2011
ROSALINA A MARIANO NASCIMENTO.....	7000167/1998	92390	1/10/2011
ROSANGELA APA E DA CRUZ.....	5000558/2002	28450	3/10/2011
ROSEMARY ROMERO.....	0056396/2000	95507	3/10/2011
ROSENALDO ROSA DO NASCIMENTO.....	0034911/1998	98358	3/10/2011
RUBEM BORGES FIALHO JUNIOR.....	3000694/2000	62136	3/10/2011
RUBENS ARIANI M ALBERNAZ.....	0023612/1997	88228	6/10/2011
SADAKO NAGASAKU.....	7000495/1998	65842	3/10/2011
SANDRA DE CASTRO MAPELI.....	7003164/2001	56584	16/10/2011
SANDRA DONAIRE ROVARIS.....	1026202/2003	28807	13/10/2011
SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA.....	3000256/2009	110899	1/10/2011
SANDRA MARIA LOBO.....	3000870/2005	103452	1/10/2011
SANDRA PEDROSO DE MORAES.....	0015417/2002	99034	2/10/2011
SANDRA REGINA COSTA OLIVEIRA.....	00062548/1997	91204	3/10/2011
SANDRA RENATA COSTA.....	3000481/2006	103896	1/10/2011
SERGIO DE SOUSA MAIA.....	0015481/2001	65094	3/10/2011
SERGIO FERREIRA DA ROSA.....	4000323/1998	81954	13/10/2011
SERGIO FORESTO ARCANGELI.....	4001658/2003	37747	3/10/2011
SERGIO LUIZ CHECCHIA MASSON.....	00037801/2002	63088	3/10/2011
SIBELLE LEME MOSCHETTI.....	707575/2008	110201	13/10/2011
SILVANA FRANCSICO FILHO.....	7006506/2009	111405	3/10/2011
SILVANA MARIA DE MELO.....	0027906/2003	28638	1/10/2011
SILVIA APARECIDA PEREIRA.....	400779/2003	34975	10/10/2011
SILVIA DIAS TEIXEIRA LOPES.....	3000653/2000	56645	1/10/2011
SILVIA REGINA CARDOSO.....	1013233/2004	38266	2/10/2011
SILVIA REGINA GALIS BRONISGER.....	1000408/2006	103851	3/10/2011
SILVIO ROBERTO DE MORAES.....	0076655/2000	56705	1/10/2011
SIRLEI ANGELA SPIDO.....	1054766/2003	37298	20/10/2011
SIRLENE DE OLIVEIRA.....	1040218/2009	111037	1/10/2011
SÔNIA APARECIDA AGUIAR RAMALHO.....	0009628/1998	64914	3/10/2011
SONIA FERNANDES MATOZINHOS.....	3000675/2000	95104	1/10/2011
SONIA MARTA DO AMARAL.....	1015157/2010	111569	3/10/2011
SONIA REGINA DA SILVA SANTOS.....	1063333/2003	37182	2/10/2011
SUELI CORREIA.....	7002039/2001	65708	3/10/2011
SUELI DE CASTRO VIANA.....	0060005/1997	98888	3/10/2011
SUELI DIAS BUENO.....	1034164/2006	105529	2/10/2011
SUELI REGINA MIRANDA PITON.....	6001187/2003	36775	1/10/2011
SUELI SILVERIO DA SILVA.....	5000968/2003	36269	13/10/2011
TERESA CRISTINA E NASCIMENTO.....	5000566/1998	99243	3/10/2011
TERESA PEREIRA VIEIRA REYNALDO.....	004206/1998	89607	2/10/2011
VALDECI FERMINO BASTOS MARTINS.....	3000227/2007	28562	3/10/2011
VALDECIR CAMARGO DE SOUZA.....	0017458/2002	96753	3/10/2011
VALDIMIR RAVANELLI.....	3000007/2008	108810	17/10/2011
VALMIR DA SILVA.....	1048127/2003	36873	3/10/2011
VANDA BENEDITA FRANCELINO.....	0028233/1997	87468	3/10/2011
VANDA REGINA DE ALMEIDA.....	0022308/1998	95622	6/10/2011
VANDER FRANCISCO MOCO.....	0058704/1997	63137	3/10/2011
VANIA MARIA MAIA A V CUNHA.....	0072110/2001	96647	4/10/2011
VERA LUCIA AP VICENTE RECHE.....	1002611/2007	106441	3/10/2011
WALQUIRIA CRISTINA ROSA.....	3000143/2001	103921	3/10/2011
WALTER JUNQUEIRA DE LACERDA.....	7002652/2008	107952	3/10/2011
WILSON DE OLIVEIRA VIANNA JR.....	0016205/2002	62922	13/10/2011
WILSON NORATO DA SILVA.....	0049836/2001	87887	3/10/2011
YOLANDA FERRONATO.....	7000509/2001	98666	3/10/2011
ZELIO ALVES RODRIGUES.....	3000565/2001	65315	3/10/2011

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretario Municipal De Recursos Humanos

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA N.º 74830/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/40373, pela presente,

#### RESOLVE

Ceder no período de 21/09/2011 a 31/12/2011, o servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO matrícula n.º 58813-0, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestar serviços junto a SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água de Saneamento S/A.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água de Saneamento S/A, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa n.º 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

### PORTARIA N.º 74835/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/40873, pela presente,

#### RESOLVE

Conceder a partir de 20/09/2011, a exoneração solicitada pelo Sr. PAULO ROBERTO DA CRUZ matrícula n.º 118.425-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão da Secretaria Municipal de Cultura.

### PORTARIA N.º 74840/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a partir de 23/09/2011, o Sr. ACHILLI SFIZZO JUNIOR, matrícula n.º 121.790-9, do cargo em comissão de Supervisor Departamental, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo.

### PORTARIA N.º 74841/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a partir de 23/09/2011, o Sr. ARISTEU BENTO DE SOUZA, matrícula n.º 122.810-2, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Habitação Popular, junto à Secretaria Municipal de Habitação

### PORTARIA N.º 74842/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/41347, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. JOSÉ APARECIDO CARVAIS DA SILVA matrícula n.º 118416-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. ROBERTO MAIA DE CASTRO FERRAZ matrícula n.º 119603-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. JOSÉ DOS SANTOS FRADE NETO matrícula n.º 118512-8, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. ROBERTO HARUKI MIYAMOTO matrícula n.º 120089-5, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação -Norte, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. CLÁUDIO ARLINDO LOPES, matrícula n.º 122427-1, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Sul da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, a Sra. JULIANA CORSI, matrícula n.º 118509-8, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Leste da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. JOSÉ CONSTANTINO, matrícula n.º 122424-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Sudoeste da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. ARLINDO DUTRA DA SILVA, matrícula n.º 120739-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Noroeste da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 26/09/2011, o Sr. FÁBIO MAZZAFERRO DA COSTA, matrícula n.º 120123-9, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional da Coordenadoria Especial de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação.

### PORTARIA N.º 74843/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/41508, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear, a partir de 26/09/2011, o Sr. CLELIO APARECIDO LEME RG n.º 13.485.151-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional da Coordenadoria Especial de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação.

## SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO:11/30/01088  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO:11/30/01174  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2011

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA NOROESTE

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/07/01335 - PAS  
INTERESSADO: AMERICAN IMPORT DISCO CLUB-EPP  
CNAE: 5611-2/02  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01340 - PAS  
INTERESSADO: RAFAEL BRITO BERTHOLDI  
CNAE: 5611-2/03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01413 - PAS  
INTERESSADO: C DE ALMEIDA LANCHONETE-ME  
CNAE: 5611-2/03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/01506 - PAS  
INTERESSADO: GIANCULLO & MIRANDA LIMITADA-ME  
CNAE: 5611-2/03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01531 - PAS  
INTERESSADO: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA  
CNAE: 4729-6/99  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02801 - PL  
INTERESSADO: BEL PRAZER RESTAURANTE LTDA-ME  
CNAE: 5611-2/01  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01172 - PAS  
INTERESSADO: CLAUDIA DE CASSIA NICA MODA BEBIDAS-ME  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04977 - PL  
INTERESSADO: SERGIO DALPOZ OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00317 - PAS  
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00389 - PAS  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE GASTROENTEROLOGIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00478 - PAS  
INTERESSADO: ECODIAGNOSE S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00675 - PAS  
INTERESSADO: OSWALDO LUIZ PINTO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01362 - PAS  
INTERESSADO: DANIELA PRATA TACHELLI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01363 - PAS  
INTERESSADO: KLEBER BASSO FERRARESSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01463 - PAS  
INTERESSADO: NAPOLEÃO DE JESUS PEREIRA DA MATA ALVES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01490 - PAS  
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00467 - PL  
INTERESSADO: CLAUDIA TAKITO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/01267 - PL  
INTERESSADO: TOMODIAGNOSE S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00711 - PAS  
INTERESSADO: VICENZA BAR GRILL LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AIM 00370  
DEFERIDO ISENÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DA MULTA ARBITRADA  
PROTOCOLO: 11/07/01304 - PAS  
INTERESSADO: MEDIMAGEM S/C LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS DE PRAZO.

Campinas, 23 de setembro de 2011

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
COORDENADORA VISA LESTE

## DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

*Vigilância em Saúde*

PROT: 11/50/00997 PSO.  
INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
DEFERIDO.

PROT: 11/07/00175 PAS.  
INTERESSADO: BIAZZINI E BIAZZINI DROGARIA LTDA ME.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO ALUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
INDEFERIDO, NÃO INFORMOU NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES, ITEM C. 1.4 A DESTINAÇÃO ALTERNATIVA DE RESÍDUOS QUÍMICO E NO ITEM E 12 NÃO INFORMOU COMO É O REVESTIMENTO DOS DEMAIS CÔMODOS. CONTRARIANDO OS ARTIGOS 243 E 244, DECRETO ESTADUAL 12.342/78.

PROT: 11/50/01783 PSO.  
INTERESSADO: MINI MERCADO JS BASILIO COMERCIO LTDA ME  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
DEFERIDO.

PROT: 11/07/01501 PAS  
INTERESSADO: EVANDRO BATISTA DOS SANTOS.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
DEFERIDO.

PROT: 11/10/18563 PG.  
INTERESSADO: JESUS E ALENCAR COMERCIO DE PRODUTOS.  
ASSUNTO: RECURSO.  
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO ANEXO NO PROCESSO

Campinas, 23 de setembro de 2011

**ROSANA AP. GARCIA**  
COORD. VISA SUDOESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 23 de Setembro de 2011*

*Processo Administrativo nº 11/10/19. 670 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 112/2011 - Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia.*

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME** no valor total de R\$ 24.853,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais);

- **OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** no valor total de R\$ 5.504,00 (Cinco mil quinhentos e quatro reais);

- **SOMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor total de R\$ 2.277,60 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 23 de Setembro de 2011*

*Processo Administrativo nº 10/10/23. 660 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 105/2011 - Objeto: Aquisição de acessórios, instrumentais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses.*

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as des-

pesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BIOEX EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME** no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais);

- **COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** no valor total de R\$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 23 de Setembro de 2011*

*Processo Administrativo nº 11/10/05. 526 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Presencial nº 130/2011 - Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 131 (Cento e trinta e um) veículos de diversas marcas.*

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ALLIANZ SEGUROS S.A.** para o lote I no valor global do prêmio de R\$ 37.499,97 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

- **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** para o lote II no valor global do prêmio de R\$ 284.902,71 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e dois reais e setenta e um centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 150/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 21/09/2011 a 22/09/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

### SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

#### SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

#### NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 21/09/2011 A 22/09/2011

##### ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
ALH5405	1119430304	AOC2468	1119236584	ATT2654
BBB3408	1119263864	BHN5292	1119289164	BIE2241
BIE2241	1119381234	BMD7785	1119299174	BNZ0336
BPZ6437	1119165084	BUG5526	1119376834	BZV0648
CET9028	1119366504	CJD6054	1119259794	COZ3352
COZ9714	1119236694	CPB0867	1119339544	CRN9970
CVS6974	1119165964	CYZ3094	1119288944	CZF2581
DDY4039	1119184774	DFL6121	1119376724	DFU1683
DGB5311	1119440634	DGW4629	1119376614	DHY4384
DIN7708	1119353844	DMY5621	1118319404	DQI0030
DQI1545	1119261334	DQS0926	1119323264	DRF1112
DTV1853	1119236804	DUR4393	1119377504	DXC5769
DWX6840	1119298734	DXY6042	1119264414	EAM4864
EAP6521	1119070704	EAR1318	1119264964	EBJ9210
EEP4141	1119256824	EEP6793	1119288724	EGM6854
EGO2673	1117745864	EIF6095	1119323484	EIX9409
EKN1380	1119425234	EKN3278	1119440524	EKN7804
ELN8046	1119370124	ENC2895	1119376504	EQG3528
ERB6076	1117824514	ERR3151	1118832334	ERX5502
ETD8610	1119430404	ETK8459	1119305554	ETT5605
ETV0417	1117329514	EVR0986	1119386404	HVA6832
KMU4400	1119178614	MXC1969	1119355054	

##### ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
DUQ3142	1119259354	ENR1310	1118960924	ERL8108
MQM1875	1119377494			1119247254

##### ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
DQI5503	1119327554			

##### ENQUADRAMENTO 520.70-DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
CUB2444	1117329844			

##### ENQUADRAMENTO 536.30-FAZER/DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEÍC NAS VIAS (Q NÃO RODOVIA/TRANSITO RAPIDO)

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
AEW7045	1119618834			

##### ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
CWH3663	1119134174			

##### ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM	22/09/2011			
DGW2289	1119551734	DHY2053	1117237224	DXC9259
ETF6597	1119312604	NFS0933	1119131974	1119408294

##### ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	22/09/2011			

ASE3146	1119220194	BUI1372	1119338444	CDW5471	1119220204
CXC4939	1119386734	CXI8477	1113519774	DDL1408	1119385744
DPE6468	1119244394	DGW6985	1119166074	DH5740	1119355714
DKA8609	1119292794	DKM4192	1119315344	DNY1289	1117745974
DXC6869	1119025604	EIX7290	1119287404	ENL0475	1118944534
ERB2657	1118979304	ETS1606	1119202704	EVR7674	1119338554
GWB7355	1119347804				

## ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
BUI1200	1119305114	DGW4767	1119233304	DSN1619	1119061134
DWS0852	1119381564	DZK8250	1119571424	EGM8985	1119287304
ETB8912	1118944424	HDD7490	1119131864		

## ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
HLB5707	1119103374				

## ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CHN3909	1118952784	CKG9430	1118944754	DWH8944	1118734654
EGW9428	1115696894	IOL2330	1119089304		

## ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CUB1039	1119408404	HGX2033	1119408304		

## ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CHI6685	1119073454	DSS6226	1119233284	EKN7180	1119233404
EQM7902	1119287514				

## ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
AHL0234	1119301704	AQ8650	1119347684	BUW8555	1119249344
BVNT7341	1119239004	BZJ4915	1119243844	CPP6914	1119238904
QCB4075	1119339004	CXD4053	1119338774	DAD7674	1119299284
DDJ9260	1119257594	DFU1433	1119354614	DFZ0669	1119165744
DMR4667	1119274424	DNM4678	1119243734	DQD0287	1119249234
DQJ5859	1119338994	DSN9535	1119347904	DTV1577	1119287294
EAR2691	1119164534	EJ8945	1119338884	ELN4639	1119347794
ENC2895	1119295434	ERB0074	1119257484	EUV2184	1119170034
EUY8373	1119671524	LNZ1312	1119174594	LUZ3740	1119042544

## ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
ARO9731	1119182354	ATF4915	1119295654	ATG3942	1119263754
AUG9054	1119269914	BGR5875	1119295214	BJL6547	1119382664
BKA2681	1119295324	BLA6875	1119295684	BMI3946	1119301814
BPW6976	1119274314	BQG9819	1119247144	BQH9618	1119377384
BQP1099	1119354834	BUW4124	1119296314	BZJ3879	1119377164
CEE1339	1119356924	CGV0705	1119295244	CJY9789	1119353734
CLR2963	1119304014	CNG2837	1119264204	CZP8994	1119295104
CTJ6342	1119264744	CTP8762	1119273874	CXD6066	1119323154
CXT0380	1119174544	CXT8715	1119174984	DEMO205	1119376944
DPE1587	1119425344	DFI8363	1119185004	DFU0541	1119620484
DMR4667	1119274534	DMU3496	1119270024	DMU4904	1119295764
DNT8506	1119184334	DNY2288	1119354404	DQJ3727	1119353624
DQU0906	1119299064	DQY6998	1119323374	DRJ4196	1119260904
DSN7995	1119184664	DTQ9078	1119322714	DTR4427	1119264304
DTX7356	1119243404	DUS6729	1119354394	DXE0926	1119322934
DXE1100	1119300934	EAH5478	1119259464	ELV2240	1119188844
EAV3757	1119354284	EPG5216	1119243954	EGC1721	1119261004
EIC6867	1119296104	EKB5402	1119352854	EKB7999	1119353074
EKN4689	1119242744	EKP4767	1119264084	ELV3203	1119353954
EMZ6397	1119244064	ENX7473	1119184994	ENM9547	1119184444
EPK7991	1119300824	EPN9619	1119263974	ERN1338	1119354724
ERW9123	1119184554	ESI2617	1119298954	EVR0382	1119274644
EVR2941	1119301594	EVR4566	1119301154	EY7656	1119264524
EZE2283	1119323594	EZE2396	1119425254	FEI6676	1119425124
FQH3030	1119274094	GRK7897	1119397624	HKG0166	1119352964
HOG8215	1119301044	KND8867	1119243624	MGR2403	1119354174
NFF4613	1119295874				

## ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CWL1838	1119116804	ERG5846	1119273764		

## ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
AMH7086	1119246814	BG15345	1119298624	CIS1007	1119246924
CXT8052	1119100404	DIU9818	1119261224	DIY6313	1119327444
DTX8909	1119303904	DYC5242	1119300604	EDF9388	1119146274
EOX0027	1119154964	EPW9744	1119353404		

## ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
DDV4750	1119215464	DXE1993	1119174874		

## ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
EOF5030	1119382884				

## ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
AKI4694	1119387834	ANC7508	1119436124	APK4906	1119287184
APM2542	1119415334	ARV9062	1119304564	ATF3192	1119338664
ATQ6945	1119355274	AUC3470	1119339104	BDY3323	1119143204
BHL3012	1119355934	BQB4702	1119435904	BQN7765	1119164974
BUI7659	1119299404	BWS5929	1119243304	BXN1467	1119089954
CCT3389	1119304454	CDW8609	1119001844	CEJ2350	1119457794
CEJ5674	1119354944	CFH0328	1119166184	CGV1467	1119304904
CJM6701	1119197094	CJR5601	1119381124	COZ3222	1119305004
COZ3394	1119415994	CPN5564	1119343174	CPU4988	1119340424
CKW7605	1119308634	CXC7402	1119129884	CXD3059	1115367994
CXT1914	1119407634	CXT6294	1119233614	CXX1634	1119304894
CYV9894	1118362204	CYZ1900	1119035064	DBB4417	1119243514
DBY6294	1119321064	DCK6275	1119343064	DDJ3480	1119089624
DDW2774	1119386304	DFU0454	1119262104	DFW4765	1119196544
DGW0479	1119164644	DHR5376	1119269804	DHT5622	1119340104
DHY9560	1119353514	DIR2189	1119415664	DIU1342	1119420174
DJQ1419	1119308204	DKD9536	1119387394	DKD9536	1119233724
DKY8922	1119308414	DLG1437	1119407854	DLN2406	1119299504
DMH7594	1119340534	DMO4101	1119343394	DNG2083	1119227344
DNH2265	1119305224	DNT9455	1119408184	DNY5081	1119227454
DPA2884	1119196874	DPV3297	1119262004	DQJ3448	1119090064
DQI4352	1117237004	DQI5101	1119257264	DQL7086	1119305334
DQY2959	1119257154	DQY6483	1119380904	DRP3480	1119343504
DSJ2045	1119284544	DSN2407	1119322824	DSN6284	1119299394
DSP7415	1119001734	DTI3575	1118759294	DTX0040	1119174654
DTX6050	1119353304	DTX9317	1119261884	DYQ6442	1119265074
DXU1788	1119045074	DXU9570	1119340204	DYN3471	1119381014
DZK3698	1119304784	EAI0960	1119175974	EAO0247	1119233394
EAV4424	1119298294	EDF0572	1119257044	EDF5748	1119420284
EAD0818	1119262324	EEP6098	1118759184	EEP9366	1118962134
EES3033	1119227234	EGR1427	1119516104	EHO0888	1119100294
EIX6812	1119415444	EJU4442	1119415774	EKN6404	1119408074

EKP2728	1119415554	ENC0227	1119435794	ENT4482	1118362304
ENT6982	1119237024	ENT7838	1119436234	ENT8465	1119299614
ENY5954	1119167394	EPN9461	1119196984	ERB7132	1119304344
ERH5272	1119294554	ES11761	1118319294	ETB9790	1119336134
ETD1408	1119196764	ETD2386	1119261994	ETV1497	1119044204
ETV2163	1119238564	EVM7456	1117237334	EVR1669	1119030004
EVR2177	1119436014	EVR2871	1116783914	EVR4759	1119342844
EVR8929	1119382774	FQL2006	1119342954	FXW0077	1119355384
GPL1483	1119305884	GXH3289	1119436344	HCY3092	1119301484
HDI1547	1119363204	HGG0865	1119407744	HHE9983	1119287074
HXS8041	1119301374	IAP6749	1119032534	IPJ5961	1119343284
JEA0365	1119250224	JMK1569	1119294444	JOM9122	1119355494
KPO1476	1119196654	LBO5525	1119164864	LCA4046	1117237114
MEV6947	1119343404	MGZ4673	1119415884		

## ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CWB9065	1119415114	DQZ1517	1119176084	DXU8958	1116623644
EBB8536	1118978964	EQL2984	1119340314		

## ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
EAG5203	1119298844				

## ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CIN8579	1118979294	DUK2054	1119139674		

## ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELÉTRÔNICA)

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CBI3251	1119055457	CDG1983	11190558427	CDU5165	1119054577
CHJ4357	11190520697	CPS3169	11190558207	DQA2320	11190536647
ETB9479	11190554357				

## ENQUADRAMENTO 568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
BMS6465	11190499577	BOA6722	11190499687	BXB3301	11190499247
CKZ3646	11190500017	DAY5796	11190499807	DQY0057	11190499027
EEP8570	11190499137	EGC2719	11190499357	EYH7432	11190498917

## ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
CQH4010	1119290374	CUB3390	1118429734	DEM9287	1118979184
DVS5372	1119290264	DVS4714	1118429844	EAI1869	1119089734
EGP9258	1119170144	EPN3803	1119089844		

## ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
DQJ4679	1117824954	DQY1238	1117824624	DZK1250	1117824404
EVR5535	1119293014	EVR661			

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
ADO2323	1119298074	APW9961	1116784244	AUC3466	1119174434
AUC3466	1118734764	BMT2728	1119243184	BSC5835	1119457804
BUT1802	1119495964	CAP3707	1119381454	CCE7450	1119236704
CKN1647	1118832114	CMB5833	1119308084	COZ1199	1119064324
CZF2581	1119261114	CZH4692	1119034954	DBB5491	1119170474
DBM3648	1118960044	DDJ8363	1119230304	DDL0267	1119315564
DFI3010	1119440194	DFU3200	1119378814	DHY1232	1117329954
DHY3679	1118832224	DIX1329	1119440204	DMO1405	1119286414
DNB6313	1119190164	DOD8488	1119420404	DPA2851	1116144594
DQA5817	1119243294	DQY0974	1119420504	DSG7404	1119322604
DNB7972	1114139074	DTP0788	1119340094	DTV1696	1119376174
DUR4024	1117824844	DVS4713	1117901954	DXE0909	1119308194
DXU1449	1119440414	DXU7219	1119440304	DXU8475	1119339324
DXY1269	1119175094	DZK1075	1116784134	DZW1090	1118876004
DZZ4710	1119378924	EAJ7259	1118787894	EDB3686	1119315454
EDU1398	1119381344	EEP1134	1119378704	EEP4780	1118832554
EEZ7634	1119355824	EFF5445	1118852444	EGM6768	1119362974
EGR4385	1119190054	EIA6405	1119376394	EIF6484	1119462634
EIK0259	1119130004	EKK3408	1119337124	EKM1841	1119339764
EKN8171	1119457684	ELN2965	1119458244	ELN3152	1119516094
EMW8612	1119440964	ENC4384	1116784464	ENT9553	1119339654
ENX2509	1119425454	EPI8032	1119400124	EPG3274	1118944644
EPN3626	1119355604	ERB0207	1118959934	ERB3203	1116784354
ERQ8737	1119660964	ETD2517	1119305664	ETV7047	1116784024
ETV7052	1119440744	EUZ7286	1119246704	EVRO251	1119339434
EVR0666	1119323044	EYC7381	1119129774	EYG3662	1119236914
EYG4808	1119262544	EYG8193	1118978854	EYN7852	1117329624
FQC0077	1119129994	FZC2800	1119355504	GFZ2225	1119497614
GOP6611	1119317764	GTI2381	1119320954	HGR8286	1116784574
HIP1654	1118391344	HMD2021	1119339214	HNU2311	1118959824
KNA7286	1119362644	NPR0573	1119305774		

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PROCESSADAS EM

PROCESSADAS EM	22/09/2011				
ABJ8540	J150561947	ABW6988	J150502107	AHU3887	J150533127
ADJ2668	J150533237	AIY2887	J150550177	AJA2887	J150572397
AJO8435	J150523227	AKW4096	J150573937	ALZ0815	J150501007
AMP2348	J150568437	AMO2516	J150557217	ANJ5039	J150557437
ANS3141	J150503757	ANZ3741	J150501777	AOX1664	J150525647
APB4054	J150537637	AQC8935	J150542807	ARP5313	J150522017
ARW0156	J150538737	ASD7070	J150563817	ASL7943	J150512007
AUD1048	J150510247	BBB6960	J150506287	BEL2222	J150562507
BFD9742	J150545117	BFL1002	J150519047	BGL7004	J150524107
BGM4629	J150548527	BGR3249	J150527297	BHO0272	J150512447
BHN1453	J150563487	BIE5091	J150574267	BIL2679	J150566457
BIO5953	J150500787	BIU9835	J150533567	BJK4029	J150576027
BKH4506	J150507827	BMN4357	J150543467	BMU3558	J150537747
BNU9983	J150542917	BNJ5391	J150573497	BNY3612	J150562277
BPA5324	J150504207	BPC6294	J150530157	BPC6426	J150552607
BPH1034	J150539177	BQB3223	J150549077	BPR9044	J150498587
BQR7227	J150532577	BQW1532	J150564477	BRK3670	J150570747
BRP8497	J150560847	BSS0648	J150498707	BST0483	J150513217
BSS0483	J150523557	BTB8838	J150533347	BTH5827	J150570087
BUF5571	J150528947	BUI0611	J150510577	BUI1616	J150565907
BUV2742	J150529387	BUW0862	J150567447	BUX6200	J150522457
BUZ1041	J150559307	BVP8007	J150513107	BXN0230	J150514647
BYL3944	J150544347	BZE0969	J150546437	BZO2667	J150507607
BZS4036	J150535437	BZT2795	J150538307	BZT7099	J150570857
CAM4448	J150524007	CAO4288	J150538847	CBBS356	J150523887
CBN9936	J150575257	CCP5431	J150501337	CCW3760	J150501997
CCW9805	J150567337	CDU5165	J150535007	CEHS558	J150575707
CEI2990	J150574487	CEI2990	J150540717	CEK6017	J150516737
CEV7368	J150511127	CFP0075	J150503427	CGC9264	J150512777
CGF0088	J150546657	CHN0727	J150531807	CHN9771	J150569537
CIL7080	J150520147	CJD0647	J150522787	CJY5574	J150553477
CJZ7462	J150568327	CKD3540	J150540937	CKD4176	J150538517
CKE7281	J150560077	CKG0012	J150573607	CKM5110	J150514097
CKX0110	J150500127	CKX7546	J150537857	CLC4424	J150534557
CMP2294	J150539287	CMG9372	J150521807	COM1666	J150545997
CNP6505	J150519487	CNQ7960	J150533787	CPF7660	J150568547
CPE0867	J150510467	CPG3300	J150570527	CPG4752	J150503207
CPU3148	J150538187	CPU3297	J150566897	CPZ3395	J150507507
QQM7793	J150574607	CQO6770	J150527517	CQW1320	J150538957
QCY1298	J150507497	CRH1749	J150557547	CRO2456	J150544457
CSD3290	J150533457	CSD3290	J150529717	CSS2370	J150538297
CSS2370	J150540387	CTC3676	J150558977	CTP6385	J150565467
CTP6601	J150519707	CUB0676	J150544907	CUB2193	J150516297
CUB2444	J150530377	CUB2774	J150512117	CWG9997	J150559637
CWX5949	J150551607	CXD3071	J150501117	CXD9222	J150517287
CXU3116	J150530487	CXW5879	J150545447	CYK9858	J150504747
CYZ1827	J150552377	CYZ3061	J150527957	CZA8610	J150500897
CZD9991	J150513437	CZE9836	J150553367	CZJ9851	J150574927
CZN4501	J150569867	CZU4441	J150532687	CZU4441	J150537967
DAD0786	J150545227	DAR4586	J150561727	DAX1160	J150547757
DDJ3329	J150552157	DCF7453	J150511787	DCO8423	J150536977
DDB5620	J150518827	DDD3789	J150500907	DDJ9482	J150564587
DDH0748	J150557657	DDJ8601	J150568987	DDX5673	J150572177
DDV9420	J150500457	DEV1766	J150512337	DEF4153	J150546327
DFE9115	J150539837	DFP9307	J150502657	DFP1945	J150575367
DFL9094	J150526967	DFN5855	J150550107	DFU6694	J150552047
DFU0861	J150565577	DFU5395	J150505187	DFY9936	J150531587
DFW3124	J150550407	DFY9178	J150569427	DG00014	J150562827
DGB8837	J150561397	DGC1083	J150543357	DGW9937	J150503317
DGU5728	J150564807	DGW6387	J150563777	DHSR304	J150512557
DHK2154	J150545337	DHO5092	J150504857	DHO6130	J150573527
DHR9357	J150571737	DIF2123	J150557877	DJQ0566	J150568217
DJQ5212	J150504967	DJQ5212	J150508607	DKD1477	J150570717
DJQ9198	J150517067	DJW6738	J150548747	DKI4941	J150507717
DKD2690	J150576137	DKD5284	J150562937	DKY6335	J150546767
DKN1461	J150572947	DKT8090	J150559207	DLE3580	J150502547
DKY9613	J150521467	DKZ1700	J150507387	DML0314	J150548197
DLN0103	J150564917	DML6003	J150512997	DMS1132	J150576467
DMS0355	J150525977	DMS04809	J150530597	DMS6799	J150569207
DMU5277	J150519607	DMU5305	J150518167	DNH3845	J150539397
DNB7134	J150567007	DNE1982	J150546007	DNH5907	J150502877
DNF7607	J150515417	DNV2108	J150500677	DNY5024	J150527077
DNY1558	J150511677	DNY4638	J150574157	DPX2487	J150523447
DNY5432	J150571847	DNY5836	J150498807	DQE2238	J150552817
DPM0871	J150532797	DPN3302	J150571077	DIQ1077	J150542367
DQE2238	J150522907	DQI1059	J150529607	DQI1077	J150517397
DQI3518	J150511897	DQI3898	J150519267	DQM6224	J150517397
DQM7481	J150568107	DQY9570	J150565027	DQY0939	J150505307
DQY2071	J150530267	DQY2895	J150565247	DQY4953	J150528407
DQY6084	J150534007	DRI3227	J150570967	DRJ3119	J150525317
DRL2695	J150528617	DRO2997	J150528287	DRU9930	J150516847
DSB2870	J150567777	DSE0640	J150562607	DSJ5544	J150508597
DSL1363	J150544787	DSM7764	J150532027	DSN1063	J150531477
DSN3231	J150538407	DSN4303	J150576247	DSN8172	J150529167
DSS4215	J150504087	DSX8316	J150553587	DTL3560	J150551277
DTL5855	J150567227	DTT5812	J150529057	DTV1770	J150550507
DTW9735	J150556337	DTX2367	J150510907	DTX4173	J150522127
DTX4718	J150526207	DTX6592	J150567667	DTX9023	J150544127
DTX9223	J150505297	DUK0976	J150521577	DUT8264	J150553037
DV15462	J150509257	DWD3567	J150574377	DWF5198	J150573387
DWG2161	J150503107	DWH3708	J150570307	DWJ8127	J150547867
DWJ8487	J150501887	DXA9614	J150575697	DXC0051	J150511567
DXC2372	J150505847	DXC4852	J150529497	DXC3227	J150542587
DXD0380	J150518057	DXF2619	J150527737	DXG6574	J150509917
DXU6614	J150572287	DXS0008	J150528397	DXS5856	J150503537
DXU3051	J150526087	DXU3543	J150548087	DXU4018	J150555677

DXU7761	J150514107	DXZ2401	J150505397	DYG4043	J150549627
DZA1041	J150562167	DZD4774	J150564147	DZK0036	J150524217
DZK1254	J150544017	DZK2620	J150523007	DZK2765	J150558867
DZK3134	J150549307	DZK6117	J150568657	DZK6989	J150531917
DZK7246	J150532807	DZZ7806	J150512887	EAF6892	J150542477
EAG0509	J150520807	EAG6507	J150538627	EAG6598	J150553257
EAG6909	J150569097	EAG9676	J150541597	EAH3974	J150530047
EAL0440	J150565797	EAM0639	J150519817	EAV1405	J150521797
EAV5290	J150511907	EAV5538	J150573057	EAV7648	J150556227
EAV8007	J150521247	EAV8983	J150541487	EAV9379	J150562717
EAX7510	J150526417	EBC2698	J150572727	EBF3300	J150543137
EBG7172	J150541927	EBR4668	J150575587	EBU8473	J150527847
EBY7615	J150512667	ECO2377	J150516407	EDE1431	J150518387
EDF0982	J150547977	EDF1470	J150572067	EDF2378	J150559967
EDF3793	J150537087	EDF7078	J150566787	EDF9388	J150515207
EDG5977	J150520477	EDQ8332	J150552597	EDU1787	J150513007
EEH4688	J150535657	EEP0860	J150528727	EEP2579	J150559087
EEP2579	J150564367	EP3196	J150566567	EP5810	J150536207
ERR4544	J150526747	EPF5134	J150564697	EGC0888	J150575037
ERL3737	J150526857	EGM3138	J150527307	EGM3734	J150553147
EGM8004	J150548207	EGO3315	J150515637	EGO7000	J150517507
EGS9478	J150502217	EGT0304	J150506837	EGW2408	J150553707
EGW5103	J150570637	EGW6078	J150508817	EGW7244	J1505

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**AUTORIZA A DESLACRAÇÃO DO IMÓVEL**  
PROT.11/11/9494 ALTAIR RIBEIRO DIAS

**AUTORIZA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 22, IV, DA LEI Nº 11.749/2003.**

PROT.09/11/12059 CARLOS BALAN  
PROT.07/11/13038 ASSOC. DESPORTIVA DA POLICIA MILITAR

**AUTORIZA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONFORME DETERMINA O ARTIGO 22, § 4º, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 11749/2003.**

PROT.08/11/16700 ADEPOCAM ASSOC. DOS DESPACHANTES POLICIAIS DE CAMPINAS

**INDEFERIDOS**

PROT.11/11/7570 ODAIR SANDER - PROT.10/11/3369 PAULO C STEFANINI - PROT.09/11/7271 ELIZETE F PACCOLA - PROT.11/11/8695 EDELSON COSTA - PROT.03/10/27470 CIA PAULISTA DE ESTACIONAMENTOS S/C E PROT.10/11/6224 LUIZ ANTONIO JR - PROT.11/11/7141 DROGARIA MIG OURO VEREDE LTDA - PROT.11/11/9108 SUPERMERCADOS CAPPI DUARTE LTDA - PROT.11/11/9491 RIGUI COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

**CANCELE-SE O AIM Nº 124395**

PROT.10/11/6750 BRUMA COM. PROD. OPTICOS LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.11/11/8112 SANDRA T NACAJUNE

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.11/11/10758 HELIOMAR S/A - PROT.11/10/38234 PAULO S DONADEL - PROT.11/11/12316 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.11/11/12122 FABIANA C SOARES - PROT.11/11/11797 ALVARO P DO NASCIMENTO - PROT.11/11/12473 MRV ENGº - PROT.11/11/12418 PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - PROT.03/10/60481 PANIFICADORA ROSA DO LAGO LTDA - PROT.11/11/7570 ODAIR SANDER - PROT.55047/95 LUIZA MARIA B LIMOLI

Campinas, 23 de setembro de 2011

**GUILHERME FONSECA TADINI**

Diretor Deptº De Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS**

PROT.11/11/2946 C C INCORPORAÇÕES E CONSTR. LTDA - PROT.11/11/11885 GILMAR DOS S CAR-GANO - PROT.11/11/12150 PAULO J DE ALCANTARA - PROT.11/11/12172 NATALIA P DE O NAVARRO - PROT.11/11/4953 JORDELINA DE F GONÇALVES - PROT.11/11/1824 EDINO T DOS SANTOS - PROT.11/11/10775 GUILHERME S NEVES - PROT.11/11/10052 RODRIGO DA SILVA - PROT.11/11/9726 MARCELO M DE CAMPOS - PROT.11/11/7670 PEDRO A P LIMA - PROT.11/11/7669 PEDRO A P LIMA - PROT.11/11/12370 CARLOS A FERNANDES - PROT.11/11/12477 JOSE R C GONZALES - PROT.11/11/11968 FLAVIO R VALVASSOURA - PROT.11/11/12374 CARLOS C T S OVALLE - PROT.08/10/36466 ALEXANDRE A FERREIRA

**INDEFERIDOS**

PROT.11/11/7363 SILVIO A CIQUINI

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 194/2009**

PROT.08/10/57811 BENCION BROMBERG

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.27950/57 MARINO ZIGGIATTI - PROT.10762/50 INDÚSTRIAS REUNIDAS DE CONSTR. S/A IRCON - PROT.11/11/4981 SEMURB (GILENO S DE SANTANA) - PROT.11/11/12429 COCAMP EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.11/11/5528 FLAVIO E MARQUES - PROT.08/11/9980 ALEXANDRE GONÇALVES - PROT.11/11/10588 FERNANDO C SUZIGAN - PROT.11/11/10848 FERNANDO A DE ALMEIDA - PROT.11/11/12065 MARCELO V FERREIRA - PROT.8918/60 MARINO ZIGGIATTI - PROT.22353/84 C M B EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - PROT.11/11/7931 FLAVIO DE O C SARVASI - PROT.11/11/11968 CYRELA POLINESIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT.11/11/12695 MARIO G PORTO - PROT.11/11/12694 CARLOS A P DA GAMA - PROT.11/11/12693 FRANCISCO MAUGERI FILHO - PROT.11/11/12683 VALDETE M ZAITA - PROT.11/11/12660 CARLOS T RIGOBELLO - PROT.11/11/12649 EDUARDO ABIB JR - PROT.11/11/12648 O MESMO - PROT.11/11/12555 JOSE A L LOPES CARVALHO - PROT.11/11/12547 JOSE P DE O SANTOS - PROT.11/11/12544 VERA A A LOBATO - PROT.11/11/12529 JACQUES J C MIRANDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.09/11/11812 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - INT Nº 32859  
PROT.09/11/11812 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - AIM Nº 134482  
PROT.07/11/15271 SONIA REGINA B A FERNANDES - AIM Nº 179015  
PROT.07/11/15265 ANTONIO CARLOS GONÇALVES - AIM Nº 179016  
PROT.39686/02 MOISES MARCOS FARIAS - AIM Nº 179017

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.8828/98 ADELSON LUIS STEFFENS - INT Nº 31560

Campinas, 23 de setembro de 2011

**ENGº CLOVIS MARTINI**

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.11/11/12419 CONJUNTO PERFECT LIFE GOLDFARB (SWIFT)  
Campinas, 23 de setembro de 2011  
**MAGDA PIZZINATO FERMINO**  
Presidente Do CPA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**RATIFICAÇÕES****ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 848/2011**

- **Fresenius Kabi do Brasil Ltda.**, para os itens 01, 02, 06, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 19.010,00 (Dezenove mil e dez reais);

- **Laboratório Sanobíol Ltda.**, para o item 04, no valor total de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais);

- **Baxter Hospitalar Ltda.**, para os itens 07, 11, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 13.425,80 (Treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

- **Farma Vision Imp. Exp. Medicamentos Ltda.**, para os itens 03, 05 e 12, no valor total de R\$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Campinas, 23 de setembro de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **ALECIO ANTONIO NEVÊS**, portador do **R.G. nº 33.799.836-X**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargoMotorista Administrativo I**, para o qual foi aprovado e classificado em **1º** lugar no Concurso Público 001/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 23 de setembro de 2011

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2011/175 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de conjunto moto bomba submersível. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **10/10/2011** e início da disputa de preços dia **11/10/2011** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO**

A **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, em cumprimento as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e nos termos do Decreto nº 17.404 de 15 de setembro de 2011 **C O N V O C A** os comerciante informais ocupante de bancas ou boxes instalados nos chamados “*camelódromos*”, para comparecer no auditório da SETEC, sito: Praça Voluntários de 1932 s/nº, Swift, Campinas/SP, a partir das **9:00 horas** para **REGULARIZAÇÃO CADASTRAL**, munidos da cópia do RG; CPF; comprovante de endereço e da ficha cadastral antiga, nos seguintes dias:

Dia **26/09/11** (segunda-feira) - proprietários de bancas e boxes do Terminal Central;  
Dia **29/09/11** (quinta-feira) - proprietários de bancas e boxes da Rua Jaime de Ulhôa Cintra;  
Dia **04/10/11** (terça-feira) - proprietários de bancas e boxes da Rua Benedito Cavalcante;  
Dia **07/10/11** (sexta-feira) - proprietários de bancas e boxes das imediações do Mercado Municipal;  
Dia **11/10/11** (terça-feira) - proprietários de bancas e boxes da Rua Álvares Machado;  
Dia **14/10/11** (sexta-feira) - proprietários de bancas e boxes do Terminal Ouro Verde.

Campinas, 23 de setembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**

Presidente - Setec

**EXTINÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS E LÓCULOS**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, de acordo com os protocolos abaixo relacionados e no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, **DECLARA EXTINTAS** as concessões das sepulturas e lóculos, localizados nas quadras e módulos, abaixo identificadas, todas no Cemitério Municipal Parque Nossa Senhora da Conceição, **revertendo-se** ao patrimônio da Autarquia, com a devida remoção dos restos mortais para **ossuário geral**.

CONCESSIONARIO (A)	Q.	SEP.	PROT.	RESTOS MORTAIS
RIVAEELSON DA SILVA DE JESUS	11	132	3588/2007	JOVELINA DA SILVA DE JESUS
NEUSA MARIA NOGUEIRA	11	74	0027/2007	AILTON NOGUEIRA
ROGERIO PEREIRA AGUIAR	13	588	6212/2006	MICHAEL DE LIMA AGUIAR
ANA MORAIS DA SILVA	13	550	3273/2006	JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	11	46	9047/2006	IOLANDA FIGUEIRAL E ELIZABETE CHAGAS DA SILVA
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	11	151	4188/2007	VALDECIR DA SILVA CRUZ
HAMILTON RODRIGUES E JURACI DIAS	11	129	3388/2007	EBERSON DIAS RODRIGUES E BRUNA MARIA MATIAS DA PENHA
OSVALDO RODRIGUES	13	607	3648/2006	OTILIANA DE MENEZES LEMES
MARIA NEVES DE JESUS	11	83	0308/2007	JOÃO PEREIRA GUEDES
SONIA APARECIDA DA SILVA	13	547	0003/2006	WELLINGTON DA SILVA
INEIDE ROSA DE ALMEIDA AGUIAR	13	604	0621/2006	SILVADO TEIXEIRA DE AGUIAR
ARLINDO PERCIGAROLI	13	541	3878/2006	MATILDE AMALIA CASALE
MARIA APARECIDA SMIRELLI	11	148	0782/2007	MAXWELL SMIRELLI
SANDRO ANTONIO FREITAS DE PAULA	11	220	4124/2007	ALMINDA RODRIGUES DE FREITAS
MIRIAN DOS SANTOS	11	226	5190/2007	JOÃO DOS SANTOS
CASSIA ROSANGELA MANZINI MUCIO E KATIA REGINA AP. M. SOUZA	11	140	8471/2007	OLIVIO MANZINI
VICENTE DE PAULA VIEIRA	13	578	7677/2005	ISABELA SANTOS VIEIRA
<b>CONCESSIONARIO (A)</b>	<b>MÓD.</b>	<b>LÓC.</b>	<b>PROT.</b>	<b>RESTOS MORTAIS</b>
CLAUDIA CARDOSO	8	15	7825/2007	ANTONIO CARDOSO
ALICE VIEIRA DA SILVA	9	27	2146/2009	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA

Campinas, 19 de setembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**

Presidente - SETEC